

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE AMPARO/SP**

Processo nº 1000136-21.2017.8.26.0022

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já devidamente qualificada, por seus representantes ao final subscritos, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **AGROPECUÁRIA TUIUTI S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar manifestação contendo detalhes acerca do descumprimento do plano de recuperação por parte da Recuperanda, apontando suas consequências, nos termos a seguir.

I. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO E HOMOLOGADO

Rememora-se, *prima facie*, que, consoante deliberado na Assembleia Geral de Credores realizada na data de 22/03/2018 (fls. 4.350/4.398), o Plano de Recuperação Judicial Consolidado (fls. 4.310/4.330) e seu aditivo, o qual foi elaborado durante o próprio conclave assemblear (fls. 4.362/4.363), foram votados e aprovados pela maioria dos credores.

Ato contínuo, em 17/05/2018 (fls. 4.579/4.580), o N. Juízo proferiu r. decisão na qual o Plano de Recuperação Judicial votado em Assembleia Geral foi devidamente homologado e, conseqüentemente, a Recuperação Judicial foi concedida à Recuperanda.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Feita esta pequena introdução, e antes de se passar ao relato da fiscalização sobre o cumprimento do Plano, esta Administradora Judicial, com a finalidade de facilitar a conferência dos termos constantes na proposta aprovada, sintetizará abaixo as disposições referentes aos pagamentos, de cada classe de credores.

I.I – CREDORES TRABALHISTAS

O pagamento dos credores inscritos na Classe I – Trabalhistas, amoldou-se nos termos do art. 54, *caput*¹, da Lei nº 11.101/2005, ou seja, dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, recebendo seus respectivos créditos nas seguintes condições:

- Carência de 06 (seis) meses, a contar da data da r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, a qual ocorreu em 17/05/2018;
- Adimplemento do valor integral do crédito, ou seja, **sem deságio**, sendo que os pagamentos deviam ocorrer em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a 1ª (primeira) no 5º (quinto) dia útil do 7º (sétimo) mês após a r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e, assim, sucessivamente;
- A correção dos valores ficou definida pelo índice da Taxa Referencial – TR, mais juros de 1% (um por cento) ao ano, desde a data do pedido de Recuperação Judicial (24/01/2017) até a data da Assembleia Geral de Credores na qual o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi aprovado (22/03/2018); e

¹ Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

- No mais, conforme mencionado acima, a liquidação desta classe ficou determinada no período de 01 (um) ano, levando-se em consideração o período de carência.

Ademais, na hipótese de serem reconhecidos novos créditos trabalhistas, por decisão judicial ou acordo entabulados perante a E. Justiça Obreira, e sendo esses sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, tais valores devem ser pagos em seis parcelas iguais, mensais e sucessivas, (dado que o prazo de seis meses de carência já se esvaiu) ou seja, dentro do prazo previsto no art. 54, caput, da Lei n. 11.101/2005, sendo que o início dos pagamentos é contado do trânsito em julgado da r. decisão que determinar a inclusão e/ou majoração do crédito no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, a qual será proferida pelo MM. Juízo Recuperacional, nos autos do Incidente Processual de Crédito ajuizado pelo Credor para a devida habilitação do referido crédito.

I.II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Em relação aos Credores alocados na Classe II – Dos Credores com Garantia Real, o Plano de Recuperação Judicial dispõe:

- Deságio de 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito, ou seja, pagamento de 90% (noventa por cento) dos créditos;
- Carência de 01 (um) ano, contada da data da r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, a qual ocorreu em 17/05/2018;
- Correção dos créditos pelo índice da Taxa Referencial – TR, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, desde a data do pedido de Recuperação Judicial (24/01/2017) até a data da Assembleia Geral de Credores na qual o PRJ foi aprovado (22/03/2018). Após essa data, a

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

correção monetária permanece sendo pelo índice da TR, no entanto, os valores são acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano, durante os 24 (vinte e quatro) meses seguintes à aprovação do PRJ. Por derradeiro, mantém-se o índice da TR, os montantes serão acrescidos de juros de 8% (oito por cento) ao ano, nos meses seguintes ao término do período anterior, até que ocorra a sua liquidação;

- Os pagamentos dos encargos durante o período de carência do principal, deveriam ser feitos de imediato, e em parcelas mensais, sempre com vencimento no último dia de cada mês, iniciando-se logo após a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018); e
- A liquidação da classe em comento ocorrerá em 10 (dez) anos, levando-se em consideração o período de carência.

I.III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Para os Credores Quirografários (Classe III), o Plano de Recuperação Judicial Consolidado previu as seguintes condições de pagamento:

- Deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do crédito, ou seja, o pagamento de 40% (quarenta por cento) dos créditos;
- Carência de 01 (um) ano a partir da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018);
- Correção dos créditos pelo índice da Taxa Referencial – TR, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, desde a data do pedido de Recuperação Judicial (24/01/2017) até a data da Assembleia Geral de Credores na qual o PRJ foi aprovado (22/03/2018);

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- Pagamentos em parcelas trimestrais, vencendo-se a 1ª (primeira) imediatamente após transcorrido o período de carência. As parcelas seguintes têm vencimento sempre na mesma data, no último mês do trimestre correspondente;
- Os valores destinados ao efetivo pagamento do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) ano, após o período de carência, foram distribuídos de forma linear entre todos os credores da classe em comento, até o limite da satisfação do crédito de cada credor, já considerado o deságio; e
- A liquidação dessa classe se dará em 10 (dez) anos, levando-se em consideração o período de carência.

I.IV – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para os Credores alocados na Classe IV, relativa às empresas ME e EPP, o Plano de Recuperação Judicial Consolidado prevê as seguintes condições de pagamento:

- Deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do crédito, ou seja, o pagamento de 40% (quarenta por cento) dos créditos;
- Carência de 01 (um) ano a partir da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018);
- Correção dos créditos pelo índice da Taxa Referencial – TR, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, desde a data do pedido de Recuperação Judicial (24/01/2017);
- Pagamentos em parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês imediatamente após o período de carência, e as

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

parcelas seguintes com vencimento sempre na mesma data, no último mês do trimestre subsequente;

- Os valores destinados ao efetivo pagamento do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) ano, após o período de carência, foram distribuídos de forma linear entre todos os credores da classe, até o limite da satisfação do seu crédito, já considerado o deságio; e
- A liquidação da referida classe se dará em 09 (nove) anos, levando-se em consideração o período de carência.

I.V – CREDORES PARCEIROS E ESSENCIAIS

Para os Credores Parceiros e Essenciais, o Plano de Recuperação Judicial Consolidado prevê as seguintes condições de pagamento:

- Aplicável aos credores que preencham os seguintes requisitos: **a)** forneçam bens, insumos e/ou serviços necessários à continuidade das atividades empresariais; **b)** tenham mantido o fornecimento regular após o ajuizamento da Recuperação Judicial e continuem fornecendo, sem suspensão; e **c)** tiverem contrato com previsão de política de bônus;
- Os pagamentos deveriam ser realizados sem deságio, em parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no 15º (décimo quinto) dia do terceiro mês após a publicação da r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018), e assim sucessivamente;
- Correção dos créditos pelo índice da Taxa Referencial – TR, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, desde a data do pedido de Recuperação Judicial (24/01/2017);

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- Em caso de haver bônus em favor da Recuperanda, advindo de contrato, 50% (cinquenta por cento) desse crédito é usado para amortizar a parcela a ser paga. Caso o credor suspenda o fornecimento dos bens, insumos e/ou serviços, o saldo do crédito ainda eventualmente restante, deve ser pago conforme a proposta da classe na qual o credor se enquadraria originalmente; e
- A liquidação dessa classe ocorrerá em 10 (dez) anos.

I.VI – PAGAMENTOS AOS CREDITORES AUSENTES OU OMISSOS

Conforme disposto na cláusula 4.2 do Plano de Recuperação Judicial Consolidado (fl. 4.325), caso os credores não informem os seus dados bancários para recebimento dos valores de suas parcelas, os respectivos montantes devidos a esses credores **permanecerão no caixa da Recuperanda** e, ato contínuo, quando houver a informação da necessária conta bancária, **todas as parcelas que estiverem vencidas, para cada credor, devem ser devidamente liquidadas**, sem qualquer ônus adicional (leia-se: juros ou encargos).

Sendo assim, não há disposição no Plano que importe na extensão do prazo de pagamento das parcelas vencidas. Ou seja, nos termos previstos na referida proposta, após a apresentação dos dados bancários necessários, todas as parcelas vencidas devem ser liquidadas no momento do depósito da parcela subsequente, mantendo-se, assim, a paridade entre os credores, em conformidade com o disposto na cláusula 3.7 do PRJ.

Posto isto, após o relato sobre as condições de pagamento aos credores, previstas no Plano, esta Auxiliar passará, no tópico subsequente, a informar sobre a fiscalização realizada acerca do cumprimento

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

do Plano de Recuperação Judicial, e detalhar **a situação de pagamento** de cada classe de credores.

Por derradeiro, ressalta-se que a apuração realizada por esta Auxiliar, sobre os pagamentos aos credores, a qual será relatada nesta manifestação, contempla todos os pagamentos realizados pela Recuperanda até o mês de dezembro de 2021, sendo que a apuração sobre os pagamentos que serão efetuados no mês de janeiro de 2022 será relatada em momento posterior, após o encerramento do presente mês.

II. DA FISCALIZAÇÃO ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ab initio, tendo esta Auxiliar do Juízo apresentado o resumo das formas de pagamento previstas no PRJ, conforme mencionado acima, passa-se, nesta oportunidade, em atenção ao art. 22, inciso II, alínea "a"², da Lei n.º 11.101/2005, **a relatar a apuração feita na fase de cumprimento**, segundo fiscalização periódica realizada.

Referida apuração será explanada de forma individualizada, para cada classe de credores, conforme segue:

II.1 - CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

De acordo com as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial Consolidado, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início em dezembro de 2018 e término previsto para maio de 2019, uma vez que os pagamentos ocorreriam em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

² Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

No entanto, cumpre informar que, atualmente, a Classe I (Trabalhista) ainda se encontra em cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a existência de novos credores incluídos no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, em razão do trânsito em julgado das r. decisões proferidas em Incidentes Processuais de Crédito e, também, em decorrência do fornecimento intempestivo de vários dados bancários, os quais, ressalta-se, em sua grande maioria foram coletados por esta Administradora Judicial, em diligência interna realizada, conforme será adiante detalhado.

Nesse diapasão, demonstra-se, no quadro abaixo, o montante pago pela Recuperanda até o mês de dezembro de 2021, aos referidos credores:

Relação de Credores	Total Pago
ADELMO IZAIAS DA SILVA OLIVEIRA	142,37
ADEMIR BENEDITO FAZULLA	142,37
ADENILSON FERREIRA GONCALVES	142,37
ADENILSON SILVA SANTOS	2.472,27
ADILENE DE FATIMA GARCIA A.GRACIOLA	142,37
ADNILSON BARBOSA	565,93
ADRIANA APARECIDA DE LIMA	30.505,65
ADRIANO DAVI DA SILVEIRA LOURENCO	142,37
ADRIANO DE SOUZA POLLI	142,37
ADRIANO DONIZETE FIRMINO CARDOSO	42.364,89
ADRIANO FERREIRA IVO	142,37
AGUINALDO BATISTA DA SILVA	142,37
AILTON ALVES DA SILVA	142,37
AILTON MORORO	142,37
AILTON NEVES DOS SANTOS	142,37
ALESSANDRA CASPANI RAMOS BROLESI	142,37
ALESSANDRO DANIEL DE GODOY	142,37
ALINE SILVA LOLLI	142,37
ALISSON GABRIEL PEREIRA DA SILVA	142,37
ALLAN AUGUSTO CLEMENTE	142,37
ALYNE OMETTO FRANCO	13.277,22

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO	142,37
AMAURI SARTORELLI	6.326,66
ANA CAROLINA CUNHA PERUFFO	142,37
ANA CAROLINA MARCHIORI	142,37
ANA PAULA FERREIRA PAVIA	142,37
ANDERSON ANTONIO PIRES FERREIRA	142,37
ANDERSON APARECIDO QUIQUETO	142,37
ANDERSON DE SOUZA SILVA TRANCOLIN	142,37
ANDERSON JOSE SANTANA	4.704,87
ANDERSON JOSE SANTANA	2.190,07
ANDERSON LUIS DE ASSIS	142,37
ANDERSON RIBEIRO DE CARVALHO	142,37
ANDERSON SILVA TORRES	142,37
ANDRE LUIS DA ROCHA	142,37
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	3.432,64
ANDRE RICARDO DE LIMA RIBEIRO	142,37
ANDRE RICARDO DIAS	142,37
ANDRE VINICIUS SOUSA DA SILVA	142,37
ANDREA GOMES NORA	3.663,86
ANDREW JULIAN DE CARVALHO MARTINS	142,37
ANESIA MARIA DE SOUSA	142,37
ANTONIO ALVES	142,37
ANTONIO CARLOS LEANDRO	142,37
ANTONIO FERNANDO MARTINS	10.728,62
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	142,37
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO PAULINO	142,37
ANTONIO MARCOS GONCALVES	142,37
ANTONIO MARCOS REIS	23.070,30
APARECIDA BENEDITA FELISBINO DE M.ALVES	142,37
APARECIDA NETO DIAS	142,37
APARECIDO BRANDAO	142,37
ARIANA VERONICA DE ALMEIDA	142,37
ARIEL ALEX DA SILVA	142,37
ARIOVALDO MAURUTO BIANCHI	142,37
ARLETE APARECIDA CASTILHO	142,37
AUDIVALDO JOSE CORDEIRO	142,37
AUGUSTO SERGIO FRANCO DE MORAES	142,37
BARBARA ROBERTA DA SILVA	4.100,01
BENEDITO CARLOS DIAS	142,37

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
BENEDITO ROBERTO DA SILVA	142,37
BONFIM WANDSON SILVA ANDRADE	3.632,73
BRENO HENRIQUE BETIM	12.274,41
BRUNA BULISANI WURGLER BUIM	142,37
BRUNO MICHELLINI TANGE	142,37
BRUNO RAFAEL GASPARI	3.578,19
CACILDA DE GODOY	142,37
CAIO CESAR ROSSI	1.379,53
CAMILA MARIA DE SOUZA GERTRUDES	142,37
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	5.024,68
CARLOS ALBERTO SIMOES PADRAO	7.087,45
CARLOS ALEXANDRE NICOLETI	142,37
CARLOS EDUARDO BENTO	142,37
CARLOS EDUARDO BISCASI DE OLIVEIRA	726,40
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	142,37
CARLOS EDUARDO SANCHES MARTINEZ	4.033,81
CARLOS HENRIQUE LIZA DA CONCEICAO	142,37
CARLOS ROBERTO DE MOURA ARAUJO	13.296,39
CARLOS ROBERTO GUETTS FRANCELINO ROSA	142,37
CARLOS ROBERTO SANTOS VIEIRA	103.289,93
CARLOS TADEU VIARO	142,37
CAROLINA PEREIRA MANTOVANI	142,37
CASSIO FABIANO NEPOMUCENO	3.550,83
CASSIUS LEITE	1.162,68
CASSIUS LEITE	1.415,53
CATIA APARECIDA DE LIMA	142,37
CELSO DE MOURA FELIPETE	142,37
CELSON RICARDO MARTINS	1.472,08
CELSON RICARDO MARTINS	18.583,20
CHARLES MUNIZ NASCIMENTO	142,37
CICERO CAMPELO DE LIMA	142,37
CICERO FLAVIO RICARDO MARTINS	142,37
CICERO GERCIO SILVA SANTOS	142,37
CICERO JOSE DOS SANTOS	142,37
CINTIA CRISTINA LORANDI RODRIGUES	142,37
CLAUDEMIR APARECIDO GONCALVES	142,37
CLAUDINEIA DE MATOS	142,37
CLAUDIO BENEDITO DA SILVA	142,37
CLAUDIO IVAN DOMINGUES	142,37

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
CLAUDIO JOSE LOPES	142,37
CLAUDIOMIR RIBEIRO LOPES	49.639,83
CLEITON ALEXANDRE MACHADO GOMES	142,37
CLODOALDO FERREIRA DE SOUSA VELOZO	142,37
COLMAR DOS SANTOS MUNIZ	142,37
CRISTIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	94,90
CRISTIANO BAPTISTA	1.049,39
CRISTIANO MARCELINO DOS SANTOS	4.498,99
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	8.662,88
DANIEL DA SILVA CALO	142,37
DANIEL GOMES DE MORAIS	142,37
DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	142,37
DANIEL VIRGILIO DOS REIS	4.702,63
DANIELA FANTI	142,37
DAVI FERNANDO DAL BELLO LINDO	142,37
DAVID MICHAEL FERREIRA	142,37
DEBORA BROMBIM PAIVA BARADEL	756,30
DEBORA LUCIANA MELZANI	734,75
DEBORA SOARES	1.111,30
DEBORA SOARES	15.827,72
DENIS BASTOS DE SOUZA	142,37
DENIS RAMOS DE SOUZA	142,37
DENIS VIRGILIO DAL BELLO	142,37
DENIS WILLIAM MELZANI	142,37
DEYVIDY ANDRADE CARRARO	142,37
DIANA EVELYN ADELINO DA SILVA	142,37
DIEGO ALESSANDRO SIQUEIRA FIRMINO	142,37
DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	142,37
DIEGO DE JESUS BARROS DA COSTA	142,37
DIEGO DE LIMA RAMOS	7.429,15
DIOGO DA SILVA	11.572,95
DIRCEU AP. PELLEGRINI	142,37
DONISETE APARECIDO DE SOUZA	142,37
DONISETE BARON	142,37
DONIZETE PORFIRIO CAMPOS	142,37
DORIVAL APARECIDO JUSTINO	142,37
DOUGLAS DUTRA DE CAMPOS	142,38
DOUGLAS PEDROSO MIRANDA	142,37
EDER FLAVIO RUELA PARRA	142,37

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
EDER LEANDRO CIMENTON	142,37
EDERSON REIS LEANDRO	142,37
EDILMA MIELO MORAIS	142,37
EDILSON DE MORAES	8.196,40
EDIR MARTINS	142,37
EDISON LUIS ARAUJO	142,37
EDIVALDO ALVES DOS SANTOS	142,37
EDMUNDO APARECIDO GONÇALVES	142,37
EDNA APARECIDA LOPES DA SILVA	142,38
EDSON DE MOURA MORORO	142,37
EDSON GOMES DOS SANTOS	142,37
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	10.169,52
EDUARDO CESAR DIAS	142,37
EDUARDO SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES	67.317,19
ELI ROBERTO BRAGA	142,37
ELIAS MACIEL DA SILVA	142,37
ELISANDRA MARIA GUIDI	9.274,42
ELISANDRA MARIA GUIDI	67.959,37
ELIVELTON CORREA FIRMINO	10.943,19
ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	630,48
EMERSON ALVES DA COSTA	142,37
EMERSON JOSE COLTRE	142,37
EMERSON LUÍZ OSÓRIO DE OLIVEIRA	15.951,39
EMERSON PIERRE DE SOUZA SILVEIRA	94,90
ERANILDE FERREIRA DE SOUZA	142,37
ERIVELTON CESARIO DO NASCIMENTO	142,37
ESEQUIEL ELIAS DOS SANTOS	142,37
EVELINE BORTOLOTO FARIA	1.646,96
EVERTON LUIS PEREIRA DE LIMA	11.631,93
EWERTON REVELINO	142,37
EWERTON TAVARES COUTINHO	142,37
FABIAN LEITE DE SIQUEIRA	142,37
FABIANO JOSE DA SILVA	142,37
FABIANO ROCHA DA SILVA	1.223,86
FABRICIO DANIEL DE MOURA COUTO	142,37
FELIPE DIEGO DE PAULA LOPES	656,54
FELIPE DIEGO DE PAULA LOPES	930,31
FERNANDA BRITO DE OLIVEIRA	3.525,41
FERNANDA RENATA MOZER DE SOUSA	142,37

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
FERNANDO APARECIDO AGUIRRE	142,37
FERNANDO DE FRANCO	142,37
FERNANDO DE ULHOA CINTRA FRIEDERICH	5.183,79
FERNANDO LUIS PINTO	2.627,23
FLAVIO GONÇALVES LOURENÇO	10.357,75
FLAVIO JOAQUIM DOS SANTOS	1.082,56
FLAVIO VASQUES DA SILVA	142,37
FRANCIS APARECIDO XAVIER	142,37
FRANCIS RENATO GOMES DA SILVA	142,37
FRANCISCO HUGO SORANZO	142,37
FRANCISCO LAERCIO AIRES DE LIMA	3.378,57
FRANCISCO TIAGO DE LACERDA	142,37
GABRIEL ALEXANDRE MIGUEL	142,37
GABRIEL SOCORRO TEIXEIRA	142,37
GENEVALDO FERREIRA SAMPAIO	71,18
GENIVALDO GONÇALVES LEITE	142,37
GERALDO DE LIMA	142,37
GILBERTO PIRES OLIVEIRA JUNIOR	142,37
GILBERTO PRETO DE GODOI	142,37
GILDASIO SILVA SELES	142,37
GILIARDI DE OLIVEIRA	142,37
GILMAR SANTIAGO DE SOUZA	142,37
GIOVANNA ARGENTIERI	142,37
GISELE DE OLIVEIRA AZEVEDO	94,90
GLENISSA DA ROCHA ENCARNÇÃO	28.549,46
GRAZIELA APARECIDA STEFANIN	1.471,18
GRAZIELA APARECIDA STEFANIN	47.580,05
GRAZIELA FATIMA PAVAN PAIATO	142,37
GUILHERME CAMACHO CERA	142,37
GUSTAVO MOREIRA SIQUEIRA	2.033,50
GUSTAVO VINICIUS CANINA TONIATTI	1.634,25
HAMILTON ALEX LOPES	142,37
HARLEI CASTILHO	142,37
HELENA REGINA MORAES DA SILVA	142,37
HELIO DA CRUZ DAMASCENO JUNIOR	142,37
HENRIQUE VIEIRA MARQUES	142,37
IRACEMA LOURENCO FERREIRA	3.193,93
IRACI DE OLIVEIRA	142,37
IRACILDA RODRIGUES OLIVEIRA DOS REIS	142,37

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
ISABEL BARROS VILELA	55.538,70
ISABELA FLAIBAM ROSSI	142,37
ISAÍAS LUIZ DE CAMARGO	48.686,16
ISRAEL ANTONIO JOSE	1.218,61
ISRAEL RODRIGO DA SILVA	142,37
IVAN MONTICELLI BATISTA	94,90
IVANY DA PENHA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	142,37
JAILSON FERNANDES COSTA DE ARAUJO	142,37
JAIME JESUS DOS SANTOS	142,37
JAIR CAMPEONI	912,07
JANAINA AP CRUZ FONTES NUNES RODRIGUES	142,37
JANILTON DOS SANTOS	142,37
JAQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO	142,37
JEFERSON ALDO CASTILHO	142,37
JESIVALDO SOUSA JUSTINO	142,37
JESSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8.088,95
JESSICA APARECIDA BROLES	1.042,56
JOAO BATISTA CUNHA MORAES	142,37
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	142,37
JOAO BATISTA FONSECA COSTA	142,37
JOAO BATISTA OLIVEIRA SIQUETE	142,37
JOAO GABRIEL FELIPPI LOPES	142,37
JOAO JOSE VOLPATO	1.348,22
JOAO LUCAS PRENSATO	142,37
JOAO LUIZ GONCALVES	142,37
JOAO OLIVEIRA DE JESUS	1.007,50
JOAO PEDRO AGNONI	142,37
JOEL DE MOURA MORORO	142,37
JOICE BUENO DAS NEVES	983,76
JONAS DE MOURA MORORO	142,37
JONATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA	48.157,64
JOSAFA ANTONIO JOSE	142,37
JOSE APARECIDO DA SILVA	775,05
JOSE APARECIDO DOS SANTOS SILVA	142,37
JOSE APARECIDO VIANA	142,37
JOSE AUGUSTO PEREIRA MANGUEIRA	118,64
JOSE CARLOS CANDIDO	142,37
JOSE CARLOS DE SIQUEIRA	142,37

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
JOSE CARLOS PAVANI JUNIOR	142,37
JOSE DONISETE DE CAMPOS	142,37
JOSE EDUARDO DE TOLEDO	73.878,57
JOSE ELSON ALVES OLIVEIRA	142,37
JOSE EMERSON MAGALHAES DA CUNHA	142,37
JOSE IVANILDO DOS SANTOS	142,37
JOSE LAERCIO RIBEIRO	4.731,38
JOSE LUIS APARECIDO DE LIMA	142,37
JOSE LUIS MARTINS	142,37
JOSE MARCIO DE OLIVEIRA LIMA	1.438,56
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	744,94
JOSE PINHEIRO DE LIMA	142,37
JOSE RICARDO DE MORAIS	142,37
JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA	24.837,18
JOSE ROBERTO MAZZETTO	142,37
JOSE ROBERTO PAGOTTO	525,19
JOSE ROBERTO PAGOTTO	18.294,60
JOSE SEVERINO DE LIMA	142,37
JOSE SOUSA PAULINO	6.386,12
JOSE VICENTE DA SILVA	142,38
JOSEMAR RODRIGO SILVERIO	142,37
JOSIAS ALMEIDA DE SOUZA	142,37
JOSUE PIRES DE MORAIS	142,38
JUCELE ALEXANDRE CAMARGO	142,38
JULIANA VILA REAL	142,38
JULIO JOSE DE SOUZA NETO	1.788,25
JULIO PEDRO MARTINS RODRIGUES	142,37
JULIO VINICIUS MOREIRA LOMBELLO	142,37
JURACI CORREA DA SILVA	8.380,14
JUSCELI MENIS RAMOS	1.280,18
JUSCELI MENIS RAMOS	5.992,56
KAREN RAQUEL JORGE	142,37
KLESTON WUAHTSON ALVES RUBIM	920,16
LAIS KOSKI MARENOFF	1.224,91
LEANDRO JOSE BARICHELLO	142,38
LEANDRO MORANDIN DOMINGUES	61.743,63
LEANDRO ROCHA VIANA	142,37
LEILA APARECIDA RUIZ CALAZANZ	8.664,99
LEILA CRISTINA POLITTI	19.982,50

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
LEONARDO PANEGASSI DE OLIVEIRA	142,38
LETICIA GERONIMO PANEGASSI	142,38
LIDIA LOPES DA ROCHA RODRIGUES	980,71
LILIA CAMARGO	142,38
LINDOMAR GONCALVES DE ANDRADE	142,37
LUCAS INACIO DE ALCANTARA	142,37
LUCIANA VIEIRA DE CASTRO PIRES	142,38
LUCIANO ALEXANDRE GOMES DE MORAES	1.670,08
LUCIANO BETIM	142,37
LUCIANO DOS SANTOS LEITE	142,38
LUCIANO GABALDI	142,38
LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA	142,37
LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	142,38
LUCIANO PEREIRA	142,37
LUCIENE MARIA DA SILVA	142,37
LUCIO MAZZA	142,37
LUIS APARECIDO DE SOUZA	7.538,61
LUIS CAMPEONI	3.798,61
LUIS CARLOS CANDIDO	142,38
LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	142,38
LUIS CARLOS ZANINI	142,37
LUIS EDGAR ROSSI	142,38
LUIS FERNANDO GONÇALVES	142,37
LUIS MAURICIO MORO	1.795,56
LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA	142,38
LUIS RENATO CONCEICAO	142,38
LUIS RICARDO ROCHA	142,38
LUIZ AUGUSTO BERTANI	424.132,45
LUIZ CARLOS DE PADUA	142,37
LUIZ FERNANDO CORREA	142,37
MAGDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	12.982,48
MAIARA ALINE DE LIMA	142,37
MAIC RICHARD CARDOSO	142,38
MAIKON DE LIMA MACHADO	1.778,39
MANOEL VANDO FILHO	142,37
MARCELA CARLOSMAGNO DA SILVA	10.746,71
MARCELO ALBERTO GONCALVES	1.908,55
MARCELO ANTONIO RORATO	1.762,94
MARCELO DE BARROS PINTO	27.483,19

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
MARCELO DOS SANTOS SOUZA	142,37
MARCELO MATEUS BIANCHI	142,37
MARCELO SOUZA PAULOZZI	31.617,87
MARCIEL BORGES DE OLIVEIRA	142,38
MARCIO JOSE ROSSI	142,38
MARCIO LEANDRO MOLINA DA SILVA	142,37
MARCIO OLIVEIRA DE DEUS	14.000,00
MARCIO SILVA	142,37
MARCOS ALVES DE ANDRADE	2.469,30
MARCOS LUIS DE SOUZA COSTA	142,37
MARCOS RIOS MATOS	142,38
MARCOS ROBERTO GAMA	142,37
MARCOS ROBERTO PINTO	142,37
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	142,37
MARCOS ROGERIO DE MELO	8.279,86
MARIA LAUZINHA DE JESUS	866,81
MARIA SAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	142,38
MARIANE REGINA FORTUNATO NUNES GAMA	284,74
MARILDA AP. GIGLIOLI ORTIZ DE MENEZES	142,38
MARILIA ROZIM	142,37
MARINA GABRIELA BUENO	142,37
MARIO JOSE DA SILVA	39.775,67
MARIO PELUSO DA SILVA ALVES	142,37
MARTA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA	142,38
MARTA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA	1.511,03
MATEUS GIOVANI RODRIGUES DA COSTA	1.087,19
MATHEUS DE ASSIS	142,38
MAURICIO LIMA RAFAEL	142,38
MAURO DENIS FIRMINO DO NASCIMENTO	142,38
MAXWELL DA SILVA OLIVEIRA	3.699,62
MELINA DE SOUZA BARASSA	4.277,84
MELQUIZEDEQUE DE OLIVEIRA GONCALVES	142,38
MESSIAS JOSE PEREIRA DA SILVA	142,37
MICHELE CRISTINA MARQUES DE LIMA	142,37
MIGUEL DO ESPIRITO SANTO FILHO	142,38
MILENA MORENO SUGAI	2.824,50
MILTON PITONDO	5.830,81
MIRIAM BARTHOLOMEU MOREIRA	142,37
MIRIAN RITA VILELA	142,37

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
MOACIR VICENTE FERREIRA	10.329,63
MONICA CRISTINA BUENO DA SILVA	1.833,60
MONICA CRISTINA BUENO DA SILVA	6.783,48
MURILO EDUARDO ZORZETTI	142,37
NARGELA DA SILVA CAMPOS	142,38
NATALIA EMANUELE DA SILVA MIRANDA	142,38
NATALICIA TEIXEIRA NASCIMENTO	5.823,34
NATALINO BUENO	1.017,54
NATALINO BUENO	48.761,05
NATANYELE DO AMPARO FERREIRA LEME	142,37
NEUSA NAZARE DE OLIVEIRA ANDREASSA	142,38
NILTON NUNES DO NASCIMENTO	39.000,24
NOEMIA DA SILVA CRUZ	23.952,70
OLAIR DA SILVEIRA	142,37
OSMAIR VALENTIM DA CUNHA	142,38
OSWALDO LOPES NETO	41.853,93
PATRICIA DA SILVA LIMA	749,75
PATRICIA DOMINGUES DA CONCEIÇÃO	142,37
PATRICIA GOMES TENORIO	142,38
PAULO APARECIDO BORSARI	48.614,04
PAULO CESAR DOS SANTOS	142,37
PAULO CESAR VIEIRA SANT ANNA	142,38
PAULO EDUARDO FEDEL	9.355,14
PAULO EDUARDO FEDEL	3.534,65
PAULO EDUARDO MARCONCINI	142,37
PAULO GIULIANO BENINE	1.799,27
PAULO MOREIRA JÚNIOR	3.697,04
PAULO RICARDO CORAZZIM	142,37
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	142,38
PAULO ROBERTO RODRIGUES	142,38
PAULO SERGIO CRIVELLARO	3.042,11
PEDRO AGNONI	1.577,93
PEDRO CARVALHO RIBEIRO	232.498,74
PEDRO GALVANI JUNIOR	142,38
PEDRO HENRIQUE DEFENDI	1.494,09
PEDRO RODRIGUES FERREIRA	142,38
PEDRO ZANELLA	142,37
RAFAEL MELZANI	142,37
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	142,38

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
RAFAEL SOUZA FERREIRA	142,37
RAFAEL SPONCHIADO	142,37
RAMATIS LEAL SOUZA	535,58
RAQUEL ELOIZA DUARTE	4.065,55
RAQUEL SACCOMANI	142,38
REINALDO DA CRUZ DE JESUS	142,37
REINALDO DE SOUZA MOTA	142,38
RENAN APARECIDO DE MORAIS	142,38
RENAN AUGUSTO MARANIN	142,37
RENATO APARECIOD FERRARI	142,37
RENATO CHAVES DE SOUZA	1.326,59
RENATO NOBREGA MANOEL	18.050,79
RICARDO DE VILAS BOAS	142,38
RICARDO LIMA ARCHANJO	1.240,99
RICARDO SEBASTIAO DIAS	142,37
RICHARD SANTANA PINTO	142,37
RIVANDO VIEIRA BARAO	142,38
ROBERTO LAUREANO ROSA	623,26
ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	142,38
ROBINSON FRIZO	1.645,51
ROBINSON HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	142,37
ROBINSON RODRIGO ROSA FRARE	142,37
ROBSON HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	142,38
RODRIGO ORTIZ DE CAMARGO	142,37
RODRIGO VIGINOTTI DE GODOY	142,38
ROGEMAR EUCLIDES SPLISSIGO	3.079,48
ROGER MACIEL E BASTOS	142,38
ROGERIO APARECIDO ALVES	1.654,79
ROGERIO BATISTA DA SILVA	142,38
ROGERIO DE MORAIS SANTOS	3.044,67
ROGERIO DE MORAIS SANTOS	19.304,04
ROGERIO DOS SANTOS SILVA	118,64
ROGERIO ESTEFANEO FEITOSA	142,38
RONALDO ADRIANO DA SILVA	742,69
RONALDO ADRIANO DA SILVA	14.856,16
RONALDO CESAR RONCHI	524,68
RONALDO RECCHIA	3.073,49
RONALDO RODRIGUES PEREIRA	142,37
RONILDO CARLOS BORGES LEMOS	142,37

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
SAMUEL RODRIGO DA CRUZ	1.919,62
SAMUEL SILVERIO LEROIZ	142,37
SANDRO DE MORAES DO CARMO	30.578,14
SANTO VENERI	142,38
SAULO BALDESSARI	142,37
SEBASTIAO ADRIANO DO PRADO	139.249,80
SERGIO CARLOS MARIANO	5.739,84
SERVILHO SANTIAGO DE SOUZA	142,38
SIDNEY DE SOUZA	3.236,52
SIDNEY DE SOUZA	7.245,10
SIDNEY MACIEL DE SIQUEIRA	142,37
SILAS DOMINGUES DE PADUA	142,38
SILVANA CARLOTA	142,37
SILVIA MARIA GALVAO MOTA	9.604,79
SILVIA MARIA SOBRINHO	142,37
SOCRATES ANDERSON DA SILVA	142,38
SOLANGE APARECIDA COZERO	7.221,28
SOLANGE APARECIDA COZERO	70.925,75
SONIA PATRICIA DA SILVA	142,38
TALES RODRIGO LOPES	142,38
TATIANE GONZALES	142,38
TERCIO ROQUE MENEZES	142,38
THAIS CAROLINA PETROLI	142,37
THIAGO FERNANDES COIMBRA	986,19
THIAGO GOMES PERES	1.096,21
THIAGO TAVARES SILVA	142,38
TIAGO HENRIQUE BERALDO	142,38
TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	749,57
TIAGO HENRIQUE QUIQUETO	142,37
TIAGO MOISES BRANDAO	906,42
TIAGO ROBERTO URBANO	142,38
TIAGO TODESCO	142,37
UILSON TIAGO BISPO	142,38
VAGNER ANTONIO MORATO	142,38
VALDECIR ALCIDES VOLPAT	4.004,99
VALDEILTON TEIXEIRA DE AZEVEDO	142,37
VALDEMAR DE SANTI	142,37
VALDIR DA SILVA	1.296,39
VALDIR JESUS DOS SANTOS	142,37

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
VANDERLEI APARECIDO BARBOSA CARDOSO	142,37
VANDERLEI ZORZETTI	142,38
VANIA DE SOUZA ANDRADE CAMPOS	142,38
VANIA MARIA DA SILVA	2.198,45
VERONICA GOTARDELO DA SILVA	142,38
VERONICA MENDES BUENO	4.418,78
VINICIUS BATISTA DO NASCIMENTO	142,37
VINICIUS DOS SANTOS SILVA	9.148,01
VINICIUS TONELOTO DE ARAUJO	6.033,21
VINICIUS TONELOTO DE ARAUJO	60.711,04
VLADEMIR LEONADRO PEREIRA	142,37
VOLNEI ANGELO DA SILVA	142,37
WALLACE DA SILVA RIBEIRO	142,37
WILIAN MOURA FELIPETE	142,38
WILLIAM HENRIQUE GOMES	142,37
WILSON ALVES COSTA JUNIOR	142,38
WILSON ROBERTO ALTHEMAN	29.326,25
ZILVETI ADVOGADOS	134.701,69
Total	2.910.608,54

Abra-se parênteses, neste íterim, para relatar que, **em que pese os dados bancários dos credores mencionados no quadro abaixo já sejam de conhecimento da Recuperanda, os respectivos comprovantes de pagamento das parcelas não foram apresentados a esta Administradora Judicial. Confira-se:**

Relação de Credores	Crédito Atualizado
ALIANE FERNANDA AMORIM CAMPOS	18.727,02
DANIEL ALVES RODRIGUES	11.868,39
DANIEL ARCANJO NEVES	7.224,95
JOÃO PAULO NOVAIS MENEZES	1.002,14
Total	38.822,49

Sobre isso, cumpre relatar que **esta Auxiliar do Juízo realizou diversas cobranças à Sociedade Empresária, solicitando de forma administrativa, via e-mails e em reuniões, a exibição dos devidos**

comprovantes. No entanto, até o momento de confecção desta manifestação, estes comprovantes não foram apresentados, conforme já relatado.

Retornando-se aos pagamentos efetuados pela Recuperanda aos credores constantes nas tabelas acima colacionadas, faz-se necessário trazer ao conhecimento do N. Juízo que, em atenção aos termos das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial, ao apurar os depósitos realizados pela Devedora, para cada credor, constatou uma série de divergências, tendo, em razão disso, solicitado à Recuperanda, por diversas vezes de forma administrativa, a devida regularização dos pagamentos.

Contudo, em que pese esta Auxiliar do Juízo tenha deixado claro para a Recuperanda, em suas solicitações, os valores que deveriam e precisariam ser urgentemente regularizados, esta houve por efetuar, no mês de dezembro de 2021, tão somente, o pagamento da insignificante quantia de R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos), valor que se mostra insuficiente para a devida regularização dos pagamentos da Classe I, ora em análise.

Em relação às divergências apuradas nos pagamentos, as quais foram mencionadas nos parágrafos anteriores, esta Administradora Judicial explica, em primeiro lugar, que, ao analisar os depósitos realizados pela Devedora constatou que alguns dos valores adimplidos divergem daqueles de fato devidos, posto que, em alguns casos, a Recuperanda efetuou **pagamentos em valor a menor**, os quais perfazem a quantia de R\$ 513.759,35 (quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)³, conforme demonstrado abaixo:

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total Pago
ADENILSON SILVA SANTOS	(2,42)

³ Em relação aos valores ínfimos limitados até -R\$ 0,50 (cinquenta centavos negativos) explica-se que não foram incluídos na tabela demonstrada, contudo, foram computados no saldo global.

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total Pago
ADRIANO DONIZETE FIRMINO CARDOSO	(258,62)
ALIANE FERNANDA AMORIM CAMPOS	(15.627,82)
ALYNE OMETTO FRANCO	(23,58)
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	(9,98)
ANDREA GOMES NORA	(6,36)
BONFIM WANDSON SILVA ANDRADE	(3,58)
BRUNO RAFAEL GASPARI	(48.048,39)
CAIO CESAR ROSSI	(1,23)
CARLOS EDUARDO BISCASI DE OLIVEIRA	(0,69)
CARLOS ROBERTO DE MOURA ARAUJO	(136,29)
CASSIO FABIANO NEPOMUCENO	(3,52)
CLAUDIOMIR RIBEIRO LOPES	(12,15)
CRISTIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	(49,98)
CRISTIANO BAPTISTA	(1,05)
DANIEL ALVES RODRIGUES	(12.291,51)
DANIEL ARCANJO NEVES	(7.357,38)
DANIEL VIRGILIO DOS REIS	(5,76)
DEBORA BROMBIM PAIVA BARADEL	(1,36)
DIEGO DE LIMA RAMOS	(3,20)
EMERSON PIERRE DE SOUZA SILVEIRA	(49,98)
ERIVELTON CESARIO DO NASCIMENTO	(7.088,15)
EVELINE BORTOLOTO FARIA	(1,50)
EVERTON LUIS PEREIRA DE LIMA	(10,27)
FABIANO ROCHA DA SILVA	(1,18)
FERNANDA BRITO DE OLIVEIRA	(6,13)
FERNANDO DE ULHOA CINTRA FRIEDERICH	(2,61)
FLAVIO GONÇALVES LOURENÇO	(1.575,17)
FLAVIO JOAQUIM DOS SANTOS	(1,06)
FRANCISCO LAERCIO AIRES DE LIMA	(0,61)
GENEVALDO FERREIRA SAMPAIO	(75,00)
GISELE DE OLIVEIRA AZEVEDO	(49,98)
GUSTAVO VINICIUS CANINA TONIATTI	(1,35)
IRACEMA LOURENCO FERREIRA	(2,90)
ISABEL BARROS VILELA	(0,66)
ISRAEL ANTONIO JOSE	(1,52)
IVAN MONTICELLI BATISTA	(49,98)
JAIR CAMPEONI	(12.332,96)
JESSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	(737,64)

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total Pago
JESSICA APARECIDA BROLES	(1,28)
JOAO JOSE VOLPATO	(1,76)
JOAO OLIVEIRA DE JESUS	(0,93)
JOAO PAULO NOVAIS MENEZES	(1.052,82)
JOSE APARECIDO DA SILVA	(335,05)
JOSE AUGUSTO PEREIRA MANGUEIRA	(25,04)
JOSE MARCIO DE OLIVEIRA LIMA	(66.155,07)
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	(73.760,57)
JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA	(442,14)
JULIO JOSE DE SOUZA NETO	(1,22)
JUSCELI MENIS RAMOS	(88,82)
KLESTON WUAHTSON ALVES RUBIM	(1,38)
LEILA APARECIDA RUIZ CALAZANZ	(14,69)
LEILA CRISTINA POLITTI	(17,54)
LIDIA LOPES DA ROCHA RODRIGUES	(0,97)
LUIS CAMPEONI	(3,86)
LUIZ AUGUSTO BERTANI	(4,64)
MARCELO ALBERTO GONCALVES	(2,70)
MARCELO ANTONIO RORATO	(1,88)
MARCELO DE BARROS PINTO	(4.671,76)
MARCIO OLIVEIRA DE DEUS	(273,37)
MARCOS ALVES DE ANDRADE	(1,32)
MATEUS GIOVANI RODRIGUES DA COSTA	(15.170,23)
MAXWELL DA SILVA OLIVEIRA	(3,37)
MILENA MORENO SUGAI	(2,76)
MILTON PITONDO	(1,34)
MOACIR VICENTE FERREIRA	(3.220,82)
NATALICIA TEIXEIRA NASCIMENTO	(18,07)
NOEMIA DA SILVA CRUZ	(79,84)
PATRICIA DA SILVA LIMA	(0,75)
PAULO APARECIDO BORSARI	(1.009,86)
PAULO MOREIRA JÚNIOR	(360,77)
PAULO SERGIO CRIVELLARO	(0,92)
PEDRO AGNONI	(1,19)
PEDRO CARVALHO RIBEIRO	(231.304,65)
RICARDO LIMA ARCHANJO	(1,11)
ROBERTO LAUREANO ROSA	(0,59)
RODRIGO ORTIZ DE CAMARGO	(0,62)

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total Pago
ROGERIO DE MORAIS SANTOS	(105,24)
ROGERIO DOS SANTOS SILVA	(25,06)
RONALDO CESAR RONCHI	(0,51)
SANDRO DE MORAES DO CARMO	(26,86)
SILVIA MARIA GALVAO MOTA	(9.490,35)
THIAGO GOMES PERES	(227,40)
VALDECIR ALCIDES VOLPAT	(1,12)
Total	(513.745,75)

Além disso, em outros casos, a divergência apurada nos valores devidos ocorreu em virtude da Recuperanda ter efetuado pagamentos a maior, os quais totalizam a quantia de R\$ 387.627,91 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)⁴, sendo os referidos valores atualizados até o mês de dezembro de 2021, conforme já informado.

Nesse sentido, segue abaixo quadro demonstrativo das diferenças apuradas em razão do pagamento feito pela Recuperanda ter sido em valor superior ao devido:

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total Pago
ANDERSON JOSE SANTANA	1.572,35
ANTONIO FERNANDO MARTINS	2.489,41
ANTONIO MARCOS REIS	11.604,98
BARBARA ROBERTA DA SILVA	1.775,49
BRENO HENRIQUE BETIM	2.081,08
CARLOS EDUARDO SANCHES MARTINEZ	2.038,84
CARLOS ROBERTO SANTOS VIEIRA	32.880,26
CASSIUS LEITE	951,18
CELSON RICARDO MARTINS	1.298,14
CRISTIANO MARCELINO DOS SANTOS	1.594,63
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	4.277,77

⁴ Em relação aos valores ínfimos limitados até R\$ 0,50 (cinquenta centavos) explica-se que estes não foram incluídos na tabela demonstrada, contudo, foram computados no saldo global.

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total Pago
DEBORA SOARES	1.093,35
DIOGO DA SILVA	2.400,91
EDILSON DE MORAES	2.395,44
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	6.942,07
ELISANDRA MARIA GUIDI	10.191,22
ELIVELTON CORREA FIRMINO	3.070,17
EMERSON LUÍZ OSÓRIO DE OLIVEIRA	12.847,12
FELIPE DIEGO DE PAULA LOPES	646,98
FERNANDO LUIS PINTO	1.522,24
GLENISSA DA ROCHA ENCARNÇÃO	3,26
GRAZIELA APARECIDA STEFANIN	1.436,51
ISAÍAS LUIZ DE CAMARGO	13.222,83
JESIVALDO SOUSA JUSTINO	753,24
JONATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA	805,80
JOSE EDUARDO DE TOLEDO	21.280,95
JOSE ROBERTO PAGOTTO	514,19
JOSE SEVERINO DE LIMA	626,21
JOSE SOUSA PAULINO	1.256,07
JURACI CORREA DA SILVA	4.289,97
LUIS APARECIDO DE SOUZA	293,98
MAGDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	6.647,26
MARCELA CARLOSMAGNO DA SILVA	1,58
MARCELO SOUZA PAULOZZI	10.197,59
MARIA LAUZINHA DE JESUS	95,73
MARIANE REGINA FORTUNATO NUNES GAMA	145,15
MARIO JOSE DA SILVA	13.912,98
MARTA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA	139,89
MIRIAN RITA VILELA	3.115,51
MONICA CRISTINA BUENO DA SILVA	1.805,63
NATALINO BUENO	990,38
NILTON NUNES DO NASCIMENTO	4,44
PAULO EDUARDO FEDEL	1.524,64
RAMATIS LEAL SOUZA	503,79
RAQUEL ELOIZA DUARTE	1.009,77
RENATO CHAVES DE SOUZA	785,70
RENATO NOBREGA MANOEL	3.848,52
RONALDO ADRIANO DA SILVA	724,58
SEBASTIAO ADRIANO DO PRADO	138.972,56

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total Pago
SERGIO CARLOS MARIANO	2.934,25
SIDNEY DE SOUZA	3.189,56
SOLANGE APARECIDA COZERO	7.113,38
VERONICA GOTARDELO DA SILVA	571,27
VERONICA MENDES BUENO	881,69
VINICIUS DOS SANTOS SILVA	870,66
VINICIUS TONELOTO DE ARAUJO	5.225,35
ZILVETI ADVOGADOS	34.259,32
Total	387.627,82

No mais, esta Administradora Judicial rememora que, como já informado ao N. Juízo, tendo verificado a ausência de pagamento a mais de 180 (cento e oitenta) credores desta classe, em razão destes não terem fornecido os seus dados bancários para pagamento, iniciou diligência interna, a qual conta com o tramalho de mais de 03 (três) colaboradores desta Auxiliar, objetivando entrar em contato com os credores “omissos ou ausentes”, sendo que tais tarefas conseguiram os dados bancários de vários deles (105 – cento e cinco credores), restando, ainda, 75 (setenta e cinco) credores sem o envio de dados bancários, conforme demonstrados abaixo:

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
AILTON ACHILLES SERAFIM	140,00	142,38
ANA LUCIA BATISTA FERREIRA	140,00	142,38
ANDRE HENRIQUE DA FONSECA SILVA	140,00	142,38
ANTONIO CARLOS CANDIDO	140,00	142,38
ANTONIO LUCILANDIO DOS SANTOS	140,00	142,38
APARECIDO IBRAIM CIANI JUNIOR	140,00	142,38
CARLOS AFONSO ROSSI FILHO	140,00	142,38
CLAUDIO ROBERTO ALBACETE	140,00	142,38
CLAUDIONOR LIMA GUILHERME	140,00	142,38
CRISTIANO DA SILVA BORTARELLI	140,00	142,38
DANILO PEREIRA DA SILVA	1.586,05	1.612,96
DIEGO MARIANO DA SILVA SANTOS	140,00	142,38
DIEGO MAX PEREIRA LOPES	140,00	142,38

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
DIOGO RODRIGUES BEZERRA	422,46	429,63
DOMINICIO RUFINO DA GAMA	1.250,24	1.271,45
DOUGLAS HENRIQUE APARECIDO ELIAS	140,00	142,38
EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	140,00	142,38
EDISON RODRIGUES	140,00	142,38
EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	31.684,83	32.222,36
ELIELSSON DE OLIVEIRA SILVA	140,00	142,38
ERISVALDO ALVES DOS SANTOS SILVA	140,00	142,38
FABIANO APARECIDO DA SILVA	603,68	613,92
FABIO ASSIS DA SILVA	140,00	142,38
FABIO FERNANDES PRUDENCIANO	140,00	142,38
FABIO NOGUEIRA	140,00	142,38
FABIO TADEU DA SILVA	140,00	142,38
FRANCISLENE AVELINO DE SOUZA	38.486,27	38.486,27
GENICE CARVALHO DA SILVA	1.994,71	2.028,55
GEOVANE DOMINGOS DE SOUZA	813,15	826,95
GIUMAR BATISTA DE OLIVEIRA	1.855,80	1.887,28
HERNANDES ODORICE FERNANDES	140,00	142,38
HORACIO BERNINI SOATTI	990,31	1.007,11
HUMBERTO PRIMO CARTAROZZI	5.003,11	5.087,99
JAQUELINE DE CARVALHO BORGET	140,00	142,38
JEFFERSON QUIQUETO	140,00	142,38
JORGE LUIS FAGUNDES JUNIOR	140,00	142,38
JOSE ADEMIR DOMINGUES JUNIOR	140,00	142,38
JOSE FRANCISCO SORG OLIVEIRA	140,00	142,38
JOSE NILDO VALENCA DA SILVA	140,00	142,38
JOSE ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO	140,00	142,38
JÚLIO CÉSAR MOSCA	56.042,60	56.042,60
JUNINHO LOPES DOS SANTOS	3.902,18	3.968,38
KOCH ADVOGADOS ASSOCIADOS S S ME	27.900,97	28.374,31
LEANDRO JOSE FAVALI DE GODOI	7.473,76	7.600,55
LEONARDO MORATORI	140,00	142,38
LUCAS DA SILVA BORTARELLI	140,00	142,38
LUIS FERNANDO MOIZES	140,00	142,38
MARCELO MOURA DE CAMPOS	1.897,14	1.929,32
MARCELO VALETTI	5.481,02	5.574,01
MARCOS ALVES DA SILVA (CPF 218.342.338-28)	140,00	142,38

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
MARCOS ALVES DA SILVA (CPF 883.321.449-49)	888,21	903,28
MATEUS PAGAN MORO	140,00	142,38
MELISSA APARECIDA SOUZA SANTOS	140,00	142,38
PABLO HENRIQUE DE MELO	140,00	142,38
PATRICK VINICIUS COLTRE	140,00	142,38
PAULO CESAR BONAMIM NALON	140,00	142,38
PAULO DE MORAES BOLDIN	1.758,84	1.788,68
PAULO SERGIO DA CUNHA	726,94	739,27
RENATA CADASTRO	140,00	142,38
RICARDO RIBEIRO DA SILVA	140,00	142,38
ROBERTO JAIR COELHO JUNIOR	140,00	142,38
RODRIGO APARECIDO MOTA	1.064,06	1.082,11
ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA	3.803,46	3.867,99
ROGERIO PAZ DA SILVA	140,00	142,38
RONALDO ANTONIO RODRIGUES	1.302,79	1.324,89
ROSELI REZENDE PETERSON	140,00	142,38
RUDINEI DIAS CHAVES	140,00	142,38
SANDRA MARA RIBEIRO	543,13	552,34
SILVIA HELENA G. A. DO ESPIRITO SANTO	140,00	142,38
SUELI FERREIRA DOS SANTOS	140,00	142,38
TAMYRES HELENA ROCHA MARTINS	140,00	142,38
TOBIAS ALVES PEREIRA	140,00	142,38
VALDEIR CUSTÓDIO RUTH	20.480,43	20.480,43
VIVIANE ALVES LIMA	140,00	142,38
WILLIAM DONIZETI DOS SANTOS	140,00	142,38
Total	224.956,14	226.821,39

Diante das informações acima, vê-se que a Recuperanda, por mais que tenha colocado em seu plano de recuperação a necessidade de informação dos dados bancários por parte dos credores, não procurou diligenciar com afinco para equacionar tal problema. Dessa forma, cumpriu a esta Auxiliar disponibilizar sua estrutura interna para tanto, visando resguardar o resultado útil do processo, que consiste, dentre outros pontos, de se promover o real cumprimento do plano de recuperação.

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Posto isto, ressalta-se que esta Auxiliar do Juízo continuará diligenciando no sentido de obter os dados bancários de todos os credores inscritos no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, mesmo não sendo esta, em tese, sua função legal, entendendo-se, no entanto, que se trata de função transversal, a fim de se conseguir resguardar, como dito, o resultado útil do processo, para que todos os credores sejam contemplados com o pagamento de seus créditos.

II.II - CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos dos encargos relativos aos créditos arrolados nesta classe teriam início em maio de 2018. Já os pagamentos do valor referente ao principal, teriam início em maio de 2019, uma vez que tal classe contou com uma carência de 01 (um) ano, a partir da data da decisão de homologação do PRJ (17/05/2018) e término previsto para março de 2028, posto que os pagamentos serão liquidados em 10 (dez) anos.

Dito isso, retrata-se, abaixo, o montante pago até o presente momento aos credores inscritos nesta classe:

Relação de Credores	Total Pago
BANCO BRADESCO	656.248,23
BANCO DO BRASIL S.A. (Obs.: o crédito havia sido cedido à AF Serviços. Contudo, o pedido de homologação foi indeferido pelo N. Juízo – vide decisões de fls. 11.423/11.434 e 11.601/11.602).	800.000,00
SANLEON COMERCIO DE INGREDIENTES	33.010,28
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA.	5.992.925,96
Total	7.482.184,47

Cumprе relatar, em primeiro lugar, em relação aos credores arrolados nesta Classe, que **apenas a credora “SANLEON COMÉRCIO DE INGREDIENTES” vem sendo paga regularmente**, ou seja, todos os meses, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Para a referida empresa,

Campinas
 Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

até o mês de dezembro de 2021, foram adimplidas pela Devedora, ao total, 44 (quarenta e quatro) parcelas.

Contudo, em que pese os pagamentos da credora "SANLEON COMÉRCIO DE INGREDIENTES" estejam sendo feitos de forma regular, tem-se que os valores depositados divergem daqueles de fato devidos, mensurados em conformidade com o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial.

Nesse diapasão, esta Administradora Judicial notificou a Devedora, reiteradamente, sobre os pagamentos divergentes do referido credor, tendo solicitado a imediata regularização, a qual foi realizada pela Recuperanda apenas em 23/12/2021. No entanto, ao analisar as regularizações feitas pela Devedora, esta Auxiliar verificou que ainda existe um saldo residual a ser liquidado.

Explica-se, desde já, que as divergências apuradas ocorreram em razão da Devedora ter efetuado pagamentos em valor a menor, conforme será demonstrado no quadro abaixo.

Concernente ao credor cujo crédito é objeto de análise em incidente apartado - "BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA." -, destaca-se que os pagamentos se encontravam sobre o abrigo de carência concedida e renovada pelo credor a cada 6 (seis) meses. Contudo, haja vista que a última moratória se escoou em setembro de 2021, esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos à Recuperanda acerca da existência de nova moratória, dada a ausência dos pagamentos ao referido credor. **Segundo a Recuperanda**, ela estava em tratativas com a credora a fim de obter nova moratória. No entanto, até a confecção desta petição, não houve retorno da questão por parte da Devedora.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Nesse sentido, tendo em vista que a moratória já se escoou e a Recuperanda não deu retorno quanto à questão, bem como não realizou o depósito dos valores das parcelas, esta Auxiliar do Juízo, apenas para organização da presente manifestação (posto que é notória a discussão acerca do referido crédito), considerou que a Devedora está em descumprimento em relação aos pagamentos da referida credora.

Assim, demonstra-se, abaixo, a diferença global, apurada em relação aos pagamentos das credoras "SANLEON COMÉRCIO DE INGREDIENTES" e "BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.", a qual, atualizada até o mês de dezembro de 2021, perfaz a quantia total de R\$ 162.592,01 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo).

Veja-se:

Relação de Credores	Total Diferença
B S FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.	(162.489,66)
SANLEON COMÉRCIO DE INGREDIENTES	(102,34)
Total	(162.592,01)

Ressalta-se, outrossim, que ainda que haja o início dos pagamentos à credora "BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.", os valores de seus créditos se encontram, como dito, em discussão judicial, nos autos do Incidente de Crédito nº 0003027-32.2017.8.26.0022, motivo pelo qual o N. Juízo proferiu *r. decisum* determinando que os montantes a serem pagos em relação aos referidos créditos devem ser depositados, tão somente, em conta judicial, vinculada ao processo de Recuperação Judicial.

Ademais, em relação ao credor BANCO BRADESCO S.A., no que concerne aos pagamentos realizados quanto ao crédito inscrito na classe em comento, cumpre-se aduzir que, conforme exposto por esta Auxiliar do Juízo, às fls. 10.659/10.692, a Devedora, ao longo dos meses de fiscalização

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

do Plano, informou que as partes estavam em tratativas em relação ao referido crédito, para melhor adequação de seu fluxo de caixa, tendo em vista que também se encontravam buscando a composição em relação aos créditos extraconcursais.

Após o Banco credor ter se manifestado nos autos (fl. 10.860) requerendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar petição sobre o parecer desta Auxiliar, a Sociedade Empresária, às fls. 10.884/10.888, manifestou-se, momento no qual informou, dentre outras questões, que as tratativas com o Banco credor para a composição do crédito permanecem em andamento.

Verifica-se, por meio da r. decisão de fls. 11.423/11.434, que o N. Juízo, ao apreciar toda a problemática, intimou o credor Banco Bradesco S.A. para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da petição desta Auxiliar, considerando os elementos existentes até o momento nos autos, principalmente sobre o comprovante de pagamento juntado à fl. 10.886, e, ainda, a fim de que preste esclarecimentos sobre eventual acordo com a Sociedade Empresária. Referido prazo ainda se encontra em curso.

Em relação ao crédito de titularidade do BANCO DO BRASIL S.A., abre-se parênteses para relatar a narrativa ocorrida nos autos até o presente momento.

O referido crédito havia sido supostamente cedido à empresa AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI, sendo que a Cessão de Crédito foi homologada pelo N. Juízo em 11/06/2021 (vide r. *decisum* de fls. 10.378/10.379).

Além disso, a Cessionária AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI havia convencionado com a Recuperanda um fluxo de pagamento diferenciado de seus créditos, o qual foi carreado às fls. 6.960/6.961 dos autos. Referida proposta estabelecia que haveria uma “*Dilação do prazo de carência*

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

para início dos pagamentos dos créditos na Classe II (Garantia Real) e Classe III (Quirografários), por 36 (trinta e seis) meses a contar da data do primeiro vencimento, ou seja, 31.5.2019". Nesse sentido, tanto a Classe II quanto a Classe III teriam o mesmo termo inicial e, ainda, os valores dos 12 (doze) meses anteriores à moratória concedida seriam pagos juntamente com os valores vincendos.

Contudo, em razão das novas denúncias trazidas aos autos pelos interessados Eduardo De Benedictis, Vicente De Benedictis e Emílio De Benedictis (fls. 10.527/10.562), e após analisar os contornos tomados, o D. Juízo, na r. decisão de fls. 11.423/11.434, indeferiu o pedido de homologação da Cessão de Crédito entre as partes BANCO DO BRASIL S.A. e AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI, para fins da pretendida substituição processual na Recuperação Judicial.

Irresignada, a empresa AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI opôs Recurso de Embargos de Declaração (fls. 11.577/11.580), tendo alegado que a Cessão de Crédito já tinha sido expressamente homologada, em 11/06/2021, pela r. decisão de fls. 10.378/10.379, a qual não foi objeto de recurso e, segundo ele, tornou-se, portanto, definitiva após o seu trânsito em julgado.

Por derradeiro, por meio da r. decisão de fls. 11/601/11.602, proferida em 11/01/2022, o MM. Juízo deu provimento aos Embargos de Declaração opostos pela AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI, **tendo mantido integralmente a decisão guerreada e revisto a r. decisão que havia homologado a referida cessão (fl. 10.378, item 02)**, pontuando-se que referida medida fez-se necessária frente ao novo cenário apresentado nos autos, o qual trouxe desconfiança ao N. Juízo, frente à ausência de transparência documental. Ao final, consignou-se que o *decisum* de fl. 10.378 não estava acobertado pela coisa julgada, tendo em vista se tratar de decisão homologatória.

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Desta forma, uma vez que foi indeferida a homologação da Cessão de Crédito, impedindo a substituição processual no âmbito da presente Recuperação Judicial, **é certo que os próximos pagamentos relativos ao crédito do BANCO DO BRASIL S.A. devem ser feitos em conta bancária de sua titularidade.**

Cumprе mencionar, ainda, que a credora LATICÍNIOS MANA LTDA., além de ter fornecido os seus dados bancários, encaminhou a esta Auxiliar um termo concedendo à Devedora uma carência de 36 (trinta e seis) meses para o início dos pagamentos de seu crédito, a partir da data de assinatura do referido termo, qual seja: 01 de setembro de 2021. Nesse sentido, tem-se que a moratória concedida pela credora se escoará, tão somente, na data de **01/09/2024**, momento no qual os pagamentos do crédito voltarão a ter exigibilidade.

No tocante à credora SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA., a Sociedade Empresária efetuou pagamentos no valor total de R\$ 379.055,47 (trezentos e setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). No entanto, no mês de dezembro de 2019 foi emitida uma "carta de crédito" no valor de R\$ 5.761.651,76 (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), com o objetivo de que o crédito inscrito na Classe II, em seu favor, fosse quitado.

Após a análise do referido documento, esta Administradora Judicial verificou a efetiva quitação do crédito arrolado na Classe II – Dos credores com garantia real, remanescendo, ainda, saldo no valor de R\$ 147.781,27 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), o qual foi utilizado para a compensação parcial do crédito arrolado na Classe III (Quirografários).

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mais, insta informar que existem, tão somente, 03 (três) credores desta classe demonstrados abaixo, os quais **não foram pagos, com a justificativa de que não teriam apresentado, à Recuperanda, os seus dados bancários.**

Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
JARDINOX TANQUES ISOTÉRMICOS LTDA.	336.000,00	309.426,26
SOBAISCO INDUSTRIA	116.426,42	107.218,43
W A MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.	440.000,00	405.201,05
Total	892.426,42	821.845,74

Nesse espeque, esta Administradora Judicial informa, ainda, que, tendo verificado a ausência de pagamento a 04 (quatro) credores desta classe, em razão destes não terem fornecido os seus dados bancários à Devedora, iniciou diligência interna, objetivando entrar em contato com os credores “omissos ou ausentes”, momento no qual conseguiu os dados bancários de apenas 01 (um) deles, tendo sobrado, ainda, conforme mencionado acima, outros 03 (três) credores que não trouxeram seus dados bancários.

Ressalta-se, por conseguinte, que esta Auxiliar continuará diligenciando no sentido de obter os dados bancários de todos os credores inscritos no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, a fim de que todos eles recebam o pagamento de seus créditos.

II.III - CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

Em conformidade com o pactuado no Plano de Recuperação Judicial Consolidado, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início em maio de 2019 e término previsto para o mês de fevereiro do ano de 2028.

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Convém pontuar, ademais, que, em que pese o PRJ ter previsto que os pagamentos da referida classe se iniciariam após a carência de 01 (um) ano a contar da r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018), tem-se que a Recuperanda adotou, como termo inicial dos pagamentos, a data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico, da r. decisão homologatória, a qual ocorreu em 23/05/2018.

Nesse ínterim, demonstram-se, abaixo, os valores efetivamente pagos, os quais foram apurados até a data de 31/12/2021, aos credores inscritos nesta classe:

Relação de Credores	Total Pago
ABF CONSULTORES E CONTADORES S S LTDA.	8.103,06
ALIBRA INGREDIENTES LTDA.	25.629,40
ALP ARMAZENS GERAIS LTDA.	20.437,61
ALQUISA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	8.968,00
ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPCAO	18.303,78
ANDRE MOLINARI 33513484879	2.003,46
ASSOCIACAO PROUNIEMP	487,19
BANCO BRADESCO S/A.	42.254,79
BANCO SAFRA S/A.	30.089,29
BANCO SANTANDER BRASIL S/A.	38.402,39
BELL TYPE INDUSTRIES LTDA.	1.310,80
BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	15.919,80
BRAYTON SELOS MECANICOS INDUSTRIAL LTDA.	2.212,63
BRUNO BIAGIONI PAPEIS E PAPELOES ESPECIAIS LTDA.	2.888,35
BYG-TRANSEQUIP IND COM EMPILHADEIRAS LT	751,25
CALIMERIO TEIXEIRA DA SILVA	4.688,82
CAMPCLEAN COM IMPORTACAO EXPORT LT	1.294,38
CARLOS ALBERTO SAVAZO	7.564,27
CARLOS RISSALETI DE BARROS	984,21
CENTROSUCAR COMERCIO DE ACUCAR LTDA.	23.855,90
CERELAB LABORATORIOS QUIMICOS S/C LTDA.	709,48
COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS	22.377,46
COOP TRAB CONDUTO AUT VEIC ROD CARGAS MT ALEGRE SUL SP	19.679,39

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	740,94
DELSON ALVES DOS REIS E OUTROS	4.419,49
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A.	20.625,36
DISMOTOR COM DE MOTORES ELETR LT	2.747,74
ECOM PRODUTOS E SISTEMAS LTDA.	2.019,87
EMBAPAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.	17.485,69
ERNST E YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S S	22.725,75
ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	20.572,07
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA.	18.186,98
FAZENDA ALVORADA BRAG AGRO-PASTORIL LT	22.007,99
FAZENDA FORTALEZA LTDA.	3.796,12
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	14.059,04
FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA	20.342,18
GUANAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.	15.046,88
IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	14.480,35
ICL BRASIL LTDA.	9.365,21
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A.	20.121,98
INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA S/A.	27.594,24
JOAQUIM JOSE DA SILVA	5.077,94
JOSE BORGES DA SILVA	5.760,54
JOSE CARLOS LECCHI E OUTRO	12.136,88
JOSE LUIZ DA SILVA	6.191,10
JOSINO AFONSO DA SILVA	3.491,16
KALYKIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	4.015,18
KRONES DO BRASIL LTDA.	3.390,88
LABORATORIO SAO LUCAS LTDA.	273,55
LATEC INGREDIENTES DISTRIBUIDORA LTDA.	21.344,29
LEANDRO PASCHOAL	9.373,41
LEILA APARECIDA RUIZ CALAZANZ	59,70
LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA.	104.657,51
LORDPLASTICS EMBALAGENS PLASTICAS S/A.	20.669,50
MAGMA BRASIL CONSULTORIA LTDA.	1.981,77
MANCHESTER CHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LT	7.922,24
MARCO TULIO SOUZA CARNEIRO	3.801,07
MARSON METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	721,41
MELO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.	15.192,59

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
NESTLE BRASIL LTDA.	22.453,57
NOBRE CARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	4.347,80
PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	5.200,07
PAKMATIC DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	1.293,73
PAULO ROBERTO FERNANDES E OUTROS	2.771,33
PP PRINT EMBALAGENS S/A.	21.364,53
PROZYN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	12.239,81
RENTANK MACROGALPOES IND E COM DE COBERTURAS LTDA.	23.025,29
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA.	25.641,63
SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA.	720,45
SANLEON COM DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS E QUIMICOS LTDA.	7.450,03
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA.	3.801,07
SUCORRICO CITRUS INDUSTRIAL E AGRICOLA LTDA	21.294,15
TELEFONICA BRASIL S/A.	17.568,30
TETRA PAK LTDA.	54.155,92
TRANSCOBER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA.	1.460,26
TRANSPORTES CANARINHO LTDA.	24.781,70
ULTRA MÁQUINAS COM L DE FERRAMENTAS LT	950,85
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA.	642,92
VIGOR ALIMENTOS S/A.	21.694,93
Total	1.054.172,65

Cumprer relatar, ainda, que, em que pese os dados bancários dos credores mencionados no quadro abaixo já sejam de conhecimento da Recuperanda, os respectivos comprovantes de pagamento das parcelas não foram apresentados a esta Administradora Judicial, em que pese as cobranças nesse sentido realizadas em reuniões e por e-mails:

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
A R C LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA.	13.990,20	5.690,67
ADAIR BERNARDINO DOS SANTOS	2.950,75	1.200,25
ADERBAL LOPES DA SILVA	1.131,55	460,27

Campinas
 Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	604,88	246,04
ALEX CECILIO BATISTA	839,08	341,31
ALEXANDRA FERRARI MACHADO E SILVA	8.571,93	3.486,73
AMERICO CANDIDO FERREIRA	28.928,57	11.767,02
ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.	590,00	239,99
ANTONIO PIRES RIBEIRO	73.499,99	29.896,95
B S FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.	47.759.963,40	19.426.904,68
BANCO SOFISA S/A.	331.612,32	134.887,06
BIOAGRI TECNOLOGIA EM ANÁLISES QUIMICAS LTDA.	4.087,49	1.662,63
BOM JARDIM DA SERRA AGROPECUARIA S/A.	163.244,80	66.401,67
COOP DOS PROD FAMILIARES DE LEITE DA REG NOROESTE COOPLENOR	46.020,00	18.719,15
COOP MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM SUCESSO LTDA.	41.770,20	16.990,50
COOP.DOS PROD RURAIS DE CORDISLANDIA E REGIAO LTDA COOP.	35.304,73	14.360,60
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE CRISTINA LTDA.	209.942,83	85.396,62
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NATERCIA LTDA.	102.091,47	41.526,86
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA ALBERTINA	178.367,54	72.553,01
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIAO DE MOCOCA	32.200,00	13.097,71
COOPERATIVA MISTA DE LAT DE STA ISABEL E IGARATA LTDA	72.515,00	29.496,30
COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	260.325,66	105.890,40
ELEIQUITIEN APARECIDA MOREIRA	38.737,56	15.756,94
ELESBAO LEONEL FERREIRA	2.828,17	1.150,39
IEDA BERNARDES CALDEIRA	10.277,01	4.180,29
JAIR CANDIDO FERREIRA	3.464,69	1.409,30
JAIR MOURA DE OLIVEIRA	5.898,59	2.399,32
JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA	31.964,68	13.001,99
JOSE SILVANDY RODRIGUES	14.966,82	6.087,92
JULIANO MARTINS ALVES	4.587,64	1.866,07
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	20.000,00	8.135,23
LATICINIOS MANA LTDA.	2.665.689,70	1.084.299,40
LATICINIOS MUUUSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	20.848,86	8.480,51

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
LEONARDO BRUNO GARCIA CUNHA	27.281,40	11.097,02
LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	8.201,97	3.336,24
M BAPTISTELLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	110.543,47	44.964,81
MARCELINO BILATTO FILHO	866,00	352,26
MARIO PEDRO DE ALCANTARA	1.522,36	619,24
MURILO BRAIDO DA SILVA	2.534,60	1.030,98
MYRIAD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	36.757,29	14.951,44
NELSON LEMES DE AZEVEDO	20.592,97	8.376,42
NELSON MARIO PAULINO	917,61	373,25
NILTON BERTUCHI	99.200,63	40.350,98
NIVALDO DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS	5.312,32	2.160,85
PATENA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA.	11.631,75	4.731,35
PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	19.531,65	7.944,72
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.	2.662,08	1.082,83
SAPORE S/A.	176.932,84	71.969,43
SOPASTA SA INDUSTRIA E COMERCIO	8.780,80	3.571,69
SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	527,25	214,46
SPIRAX SARCO IND COM LTDA.	35.602,64	14.481,78
SWEETMIX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	2.896,00	1.177,98
TCA TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA.	62.667,84	25.490,85
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA.	9.056,45	3.683,81
TRANSPORTADORA ARICANDUVA LTDA.	20.278,82	8.248,64
TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA.	9.934,96	4.041,16
Total	52.862.049,81	21.502.235,97

Conforme exposto no tópico II.II desta petição, a credora LATICÍNIOS MANA LTDA. encaminhou a esta Auxiliar um termo concedendo à Devedora uma carência de 36 (trinta e seis) meses para o início dos pagamentos de seu crédito, a partir da data de assinatura do referido termo, qual seja: 01 de setembro de 2021. Nesse sentido, tem-se que a moratória concedida pela credora se escoará, tão somente, na data de **01/09/2024**, momento no qual os pagamentos do crédito voltarão a ter exigibilidade.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Com relação ao crédito de titularidade do credor BANCO DO BRASIL S.A, segundo já relatado no tópico II.II desta manifestação, uma vez que o N. Juízo indeferiu a homologação da Cessão de Crédito que havia sido entabulada com a Cessionária AF SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI, com o impedimento da substituição processual no âmbito da presente Recuperação Judicial, **é certo que os pagamentos relativos ao crédito do Banco credor devem ser feitos em conta bancária de sua titularidade.**

No que concerne aos pagamentos relativos ao crédito do credor BANCO SANTANDER BRASIL S.A., destaca-se que foram adimplidas 10 (dez) parcelas, as quais perfazem a quantia total de R\$ 38.402,39 (trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos).

Contudo, devido à arrematação do bem imóvel denominado "Fazenda São Luiz Gleba A", ocorrida nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1100619-53.2016.8.26.0100, ajuizada pelo Banco credor em face dos avalistas da Recuperanda, pelo valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), a Devedora deduziu o pagamento efetuado (oriundo da arrematação mencionada) do saldo devedor do crédito do Banco, o qual está sujeito às condições previstas no PRJ, tendo reformulado, assim, o *quantum* da parcela a ser quitada periodicamente.

No entanto, referido racional adotado pela Recuperanda para o recálculo no crédito em comento, no entendimento desta Administradora Judicial, está equivocado, conforme já aduzido às fls. 10.889/10.906.

Ao somar a importância efetivamente recepcionada pelo Banco credor, correspondente à discussão dos autos de nº 100619-53.2016.8.26.0100, ao já pago pela Devedora nos moldes do Plano, não se atingirá o montante total do crédito pertencente à citada Instituição Financeira,

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de modo que, até a integral quitação do crédito, o Banco deverá receber, simultaneamente, da Recuperanda e dos avalistas, até o alcance do importe total do seu crédito.

Referido racional é adotado em razão dos avalistas (devedores solidários juntamente com a sociedade Recuperanda) deverem, ao Banco credor, o valor integral da dívida, enquanto à Devedora, competirá o pagamento segundo os ditames do PRJ, o qual prevê deságio.

Frisa-se, portanto, que as condições de pagamento previstas no Plano não se aplicam aos coobrigados, os quais devem o crédito "cheio", e nas condições originalmente contratadas; e a Recuperanda, por sua vez, deve o crédito com a aplicação do deságio aplicado, nas premissas previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Ressalta-se, por derradeiro, que o N. Juízo, por meio da r. decisão de fls. 11.423/11.434, intimou esta Auxiliar do Juízo para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os cálculos relativos ao crédito do Banco Santander S.A., segundo o racional exposto por esta Auxiliar às fls. 10.471/10.474 e explicado acima, momento no qual será demonstrado se haverá eventual saldo remanescente, após a dedução do valor recebido, em razão da arrematação do imóvel mencionado.

Nesse sentido, esta Administradora Judicial ressalta que os cálculos em comento serão devidamente apresentados aos autos, no prazo determinado pelo MM. Juízo.

Em relação à credora SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA., conforme detalhado no tópico II.II desta petição, o saldo residual, no valor de R\$ 147.781,27 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), referente a "carta de crédito" emitida em dezembro de 2019, foi utilizado para a compensação parcial do crédito

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

arrolado na Classe III (Quirografários), sendo que a referida compensação ocorreu a partir do cálculo da 4ª (quarta) parcela. Desse modo, o saldo residual da "carta de crédito", após a quitação da Classe II, não foi suficiente para a quitação integral do crédito da Classe III.

Outrossim, conforme disposto no tópico II.II desta petição, a credora "BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.", teve a sua última moratória concedida escoada em setembro de 2021, sendo que até a data de confecção desta manifestação, não houve a apresentação a esta Auxiliar de nova moratória.

Nesse sentido, tem-se que a Recuperanda deveria ter providenciado o pagamento da parcela no mês de outubro de 2021. No entanto, ressalta-se, novamente, que ainda que haja o início dos pagamentos à referida credora, os depósitos deverão ser efetuados, tão somente, em conta judicial vinculada ao processo de Recuperação Judicial, conforme r. *decisum* proferido pelo D. Juízo, uma vez que os valores dos créditos se encontram em discussão judicial, nos autos do Incidente de Crédito nº 0003027-32.2017.8.26.0022.

No mais, em relação aos credores constantes nas tabelas acima, os quais receberam o pagamento de seus créditos, esta Administradora Judicial, em atenção aos termos das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial, constatou que alguns dos valores adimplidos divergem daqueles de fato devidos, posto que, em alguns casos, a Recuperanda efetuou **pagamentos em valor a menor**, os quais perfazem a quantia total de R\$ 602.889,62 (seiscentos e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) ⁵, conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Total Pago
A R C LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA.	(5.792,03)

⁵ Em relação aos valores ínfimos limitados até -R\$ 0,50 (cinquenta centavos negativos) explica-se que estes não foram incluídos na tabela demonstrada, contudo, foram computados no saldo global.

Relação de Credores	Total Pago
ABF CONSULTORES E CONTADORES S S LTDA.	(4,31)
ADAIR BERNARDINO DOS SANTOS	(1.216,91)
ADERBAL LOPES DA SILVA	(470,77)
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	(249,79)
ALEX CECILIO BATISTA	(346,51)
ALEXANDRA FERRARI MACHADO E SILVA	(3.542,10)
ALQUISA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	(6,49)
ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPCAO	(1.232,11)
AMERICO CANDIDO FERREIRA	(12.020,95)
ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.	(243,64)
ANTONIO PIRES RIBEIRO	(18.730,10)
B S FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.	(644,52)
BANCO BRADESCO S/A.	(5.865,09)
BANCO SANTANDER BRASIL S/A.	(89.050,94)
BANCO SOFISA S/A.	(21.000,92)
BOM JARDIM DA SERRA AGROPECUARIA S/A.	(19.501,38)
BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	(3.597,42)
BRUNO BIAGIONI PAPEIS E PAPELOES ESPECIAIS LTDA.	(0,63)
CARLOS RISSALETI DE BARROS	(1.371,25)
COOP DOS PROD FAMILIARES DE LEITE DA REG NOROESTE COOPLENOR	(18.493,95)
COOP MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM SUCESSO LTDA.	(17.398,24)
COOP TRAB CONDUTO AUT VEIC ROD CARGAS MT ALEGRE SUL SP	(2.275,45)
COOP.DOS PROD RURAIS DE CORDISLANDIA E REGIAO LTDA COOP	(14.688,01)
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE CRISTINA LTDA.	(19.902,70)
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NATERCIA LTDA.	(18.975,82)
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA ALBERTINA	(19.631,34)
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIAO DE MOCOCA	(13.388,85)
COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA.	(20.335,68)
ELEIQUITIEN APARECIDA MOREIRA	(16.167,51)
ELESBAO LEONEL FERREIRA	(1.169,22)
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA.	(9,28)
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	(9,83)
GUANAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.	(12,44)
IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	(4.556,40)
ICL BRASIL LTDA.	(0,54)
JAIR CANDIDO FERREIRA	(1.429,15)
JAIR MOURA DE OLIVEIRA	(2.459,72)
JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA	(13.290,45)
JOSE CARLOS LECCHI E OUTRO	(0,86)
JOSE LUIZ DA SILVA	(950,63)

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores	Total Pago
JOSE SILVANDY RODRIGUES	(6.198,35)
JULIANO MARTINS ALVES	(1.892,87)
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	(8.293,88)
LATICINIOS MUUUSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	(8.647,92)
LEANDRO PASCHOAL	(0,77)
LEONARDO BRUNO GARCIA CUNHA	(11.332,20)
LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA.	(18.935,01)
M BAPTISTELLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	(19.048,46)
MAGMA BRASIL CONSULTORIA LTDA.	(22.174,24)
MANCHESTER CHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LT	(3.649,57)
MARCELINO BILATTO FILHO	(356,73)
MARCO TULIO SOUZA CARNEIRO	(1.040,73)
MARIO PEDRO DE ALCANTARA	(627,10)
MELO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.	(0,90)
MURILO BRAIDO DA SILVA	(1.045,06)
MYRIAD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	(15.296,90)
NELSON LEMES DE AZEVEDO	(8.541,19)
NELSON MARIO PAULINO	(378,93)
NILTON BERTUCHI	(18.998,57)
NIVALDO DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS	(2.214,58)
PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	(1.346,73)
PATENA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA.	(4.811,30)
PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	(8.098,53)
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.	(1.097,71)
SANLEON COM DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS E QUIMICOS LTDA.	(0,52)
SAPORE S/A.	(19.619,00)
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA.	(18.250,66)
SOPASTA SA INDUSTRIA E COMERCIO	(3.628,57)
SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.	(217,18)
SPIRAX SARCO IND COM LTDA.	(14.812,89)
SWEETMIX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	(1.194,31)
TELEFONICA BRASIL S/A.	(4,13)
TETRA PAK LTDA.	(11.096,39)
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA.	(1,27)
Total	(602.889,62)

Além disso, relata-se que, em outros casos, a Recuperanda efetuou **pagamentos a maior**, em dissonância aos valores que deveriam ser, de fato, adimplidos, mensurados de acordo com os termos

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

constantes no Plano de Recuperação Judicial, os quais perfazem a quantia total de R\$ 44.844,66 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), atualizada até o mês de dezembro de 2021, conforme demonstrado abaixo:

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total Pago
ALIBRA INGREDIENTES LTDA.	537,99
ALP ARMAZENS GERAIS LTDA.	1.492,01
BANCO SAFRA S/A.	8.262,88
CARLOS ALBERTO SAVAZO	1.366,92
CENTROSUCAR COMERCIO DE ACUCAR LTDA.	975,01
COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS	1.339,29
DELSON ALVES DOS REIS E OUTROS	2.618,74
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A.	1.744,46
EMBAPAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.	3.928,73
ERNST E YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S S	1.253,60
ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	1.436,71
FAZENDA ALVORADA BRAG AGRO-PASTORIL LT	1.619,17
FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA	1.840,80
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A.	1.654,25
INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA S/A.	392,01
JOAQUIM JOSE DA SILVA	968,18
LATEC INGREDIENTES DISTRIBUIDORA LTDA.	1.593,87
LORDPLASTICS EMBALAGENS PLASTICAS S/A.	1.495,76
NESTLE BRASIL LTDA.	1.320,54
PAULO ROBERTO FERNANDES E OUTROS	11,75
PP PRINT EMBALAGENS S/A.	1.588,88
PROZYN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1.827,76
RENTANK MACROGALPOES IND E COM DE COBERTURAS LTDA.	1.179,67
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA.	534,99

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total Pago
SUCORRICO CITRUS INDUSTRIAL E AGRICOLA LTDA.	1.606,22
TRANSPORTES CANARINHO LTDA.	746,89
VIGOR ALIMENTOS S/A.	1.507,56
Total	44.844,66

Nesse espeque, esta Administradora Judicial informa, por derradeiro, que, tendo verificado a ausência de pagamento a mais de 300 (trezentos) credores desta classe, em razão destes não terem fornecido os seus dados bancários para pagamento, iniciou diligência interna, a qual conta com mais de 03 (três) colaboradores desta Auxiliar, objetivando entrar em contato com os credores "omissos ou ausentes", momento no qual conseguiu os dados bancários de vários deles, tendo sobrado, ainda, 236 (duzentos e trinta e seis) credores sem o envio de dados bancários, conforme descritos abaixo:

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
A S M REPRESENTACOES COMERCIAIS S S LTDA.	170,32	69,28
ADRIANO AUGUSTO AMORIM	1.814,30	737,99
AGA COMERCIO DE PREGOS E ARAMES LTDA.	357,00	145,21
AGNALDO GOMES DE OLIVEIRA E OUTRA	2.371,51	964,64
ALBERTO MACHADO RIBEIRO E OUTROS	836,25	340,15
ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.	13.641,07	5.548,66
ALMIRO BARBOSA SOARES	566,55	230,45
ALZIRO SAMPAIO DE ALMEIDA	1.612,02	655,71
ANA MARIA DE REZENDE FONSECA	784,25	319,00
ANEMERCIO JOSE DE MATOS	1.648,20	670,42
ANTONIO BENEDITO PINHEIRO	30.425,35	12.375,85
ANTONIO SANTOS DUARTE	720,95	293,25
ANTONIO WESTN	3.668,11	1.492,05
ANTONIO XAVIER LOPES	5.571,47	2.266,26
APARECIDA AUXILIADORA DE LIMA	964,30	392,24
ASSOC DOS PRODUTORES DE LEITE DE BARBOSA	16.968,00	6.901,93
ASSOCIACAO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO DIABETICO ANAD	1.320,00	536,92

Campinas
 Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
ATLAS COPCO BRASIL LTDA.	6.645,33	2.703,06
AUTO POSTO PORTAL DAS AGUAS LTDA.	196,74	80,03
B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA.	364,76	148,37
BANCO DO BRASIL S/A.	4.619.177,22	1.878.902,52
BARBOSA E MARQUES S/A.	39.600,00	16.107,75
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A.	2.241,86	911,90
BOA VISTA SERVIÇOS S/A.	4.411,94	1.794,61
BRASANITAS EMPRESA BRAS.DE SANEAMENTO E COM. LTDA.	36.645,00	14.905,77
BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA.	491.087,90	199.755,55
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.	2.201,20	895,36
BRILHA SOL REPRESENTACOES LTDA.	325,58	132,43
CAP LAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	7.325,25	2.979,63
CARLOS ALBERTO SOSSAI	33.981,28	13.822,27
CARLOS APARECIDO NOBESCHI	11.522,90	4.687,07
CARLOS DO AMARAL CINTRA FILHO	6.313,98	2.568,28
CASSIANO FIRMINO PIRES	1.565,01	636,59
CCL LABEL DO BRASIL S/A.	28.115,60	11.436,34
CELSO RICARDO URBAN 15576499875	15.000,00	6.101,42
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.	8.780,92	3.571,74
CEREAIS BRAMIL LTDA.	9.466,59	3.850,64
CIA JAGUARI ENERGIA	2.047.365,96	832.789,23
COMERCIAL ABREU LIMA LTDA.	197.200,00	80.213,33
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.	114,00	46,37
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	21,61	8,79
CONTECH IND COM EQUIPTOS ELETRONICOS LT	788,98	320,93
COOPERATIVA AGROPECUARIA PARAISENSE LTDA.	102.791,34	41.811,54
COOPERPALMEIRAS-COOP DOS TRANS AUT DE STA CRUZ DAS PALMEIRAS	1.547,90	629,63
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAZ S/A.	23.250,57	9.457,43
CORSI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	2.583,17	1.050,73
COVABRA COMERCIAL LTDA (LJ 02)	10.000,00	4.067,61
CRESO DONIZETTI VITOR	6.640,04	2.700,91
DANILO VAZ DE LIMA	6.667,04	2.711,89
DELFINA FRANCISCA DIAS	13.634,00	5.545,78
DENILSON VALIM TORRES	10.953,52	4.455,47

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	127,69	51,94
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA	447,00	181,82
DIGITRO TECNOLOGIA S/A.	1.391,94	566,19
DIOMINO JOSE DA SILVA	3.071,26	1.249,27
DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	3.528,42	1.435,22
DOHLER AMERICA LATINA LTDA.	86.429,61	35.156,22
DOUGLAS NEVES DE MORAIS	412,86	167,94
DOUGLAS WESLEY DE OLIVEIRA	1.543,74	627,93
EDEMILSON GALVAO DOS REIS	7.000,01	2.847,33
EDER CANDIDO PEDROSO	900,18	366,16
EDMAR APARECIDO NEVES REIS	882,23	358,86
EDSON LUIS VACHIANO FILHO	10.928,66	4.445,36
EDUARDO SEBASTIAO CARDEAL	3.850,00	1.566,03
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA E OUTRO	1.845,12	750,52
ELIAS E ALEXANDRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU	1.568,00	637,80
ELSON DE JESUS RIBEIRO	11.158,62	4.538,89
ELSON JOSE DE SOUSA	3.015,20	1.226,47
ELZA RIBEIRO VILELA REIS	2.266,88	922,08
EMBAPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO	26.205,17	10.659,25
EMIDIO FIACCHINO	309,38	125,84
EMPORIO AR COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI	201,90	82,13
EMPRESAS CAROZZI S A OFINAS GENERALES	107.685,54	43.802,31
ERIC ROSA 22724135873	11.752,00	4.780,26
ERMINIO DE OLIVEIRA	571,33	232,39
EXPERT COML IMP AGENCIAMENTO E REPRESENTACOES LTDA.	5.330,22	2.168,13
FAZENDA COLORADO	40.717,84	16.562,44
FERNANDO MIGUEL COELHO	242,68	98,71
FRAIN JOSE DA SILVA	3.238,88	1.317,45
FRANCISCO JOSE LEME RIBEIRO JUNIOR	3.352,68	1.363,74
FUND AGEN DAS BACIAS HIDRO DOS RIOS PCJ	10.667,55	4.339,15
GABRIEL FARIA FIALHO COSTA	1.702,95	692,69
GENÉTICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA.	16.659,99	6.776,64
GERALDO APARECIDO BLUNDI	543,41	221,04
GERSON FERRAZZO E CIA LTDA.	4.922,93	2.002,46

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
GOLDEN SUCOS LTDA.	4.001,10	1.627,49
GUILHERME FAIGUENBOIM	8.222,39	3.344,55
HELIFAB BOMBAS E ACESSORIOS LTDA.	2.270,00	923,35
HELVECIO CARNEIRO DE MENEZES NETO	1.794,71	730,02
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.	24.403,81	9.926,53
INTERLAB-DISTRIB PRODUT CIENTIFICOS S/A.	1.740,00	707,76
ISOFLUID EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	5.900,00	2.399,89
IVAN ANTONIO CAVALLARO	4.294,91	1.747,00
JAD LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.	44.312,81	18.024,74
JAD SOLUCOES LOGISTICAS LTDA.	1.732,80	704,84
JAIR HONORIO DE OLIVEIRA E OUTRA	3.830,24	1.557,99
JAIR PERON E OUTROS	3.901,51	1.586,98
JANDERSON GONCALVES DA SILVA 04788708680	1.800,00	732,17
J E RODRIGUES LATICINIOS LTDA.	2.310,19	939,70
JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS 30346926840	550,00	223,72
JOAO BATISTA TORRES	1.413,01	574,76
JOAO BOSCO E SILVA	1.466,69	596,59
JOAO LOPES DA SILVA	863,86	351,38
JOAO MARQUES DUARTE	897,36	365,01
JOAO NEVES DE ANDRADE E OUTROS	1.342,09	545,91
JOAO PAULO ANGELO DIAS	1.132,49	460,65
JOAO PIO DE OLIVEIRA	1.278,99	520,24
JOAQUIM BATISTA DA COSTA	3.452,64	1.404,40
JOAQUIM JOSE VILELA SOARES JUNIOR	752,27	305,99
JOHN BEAN TECHNOLOGIES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	10.841,76	4.410,01
JORGE ALBERTO HILDEBRAND GONZALES	3.790,48	1.541,82
JORGE DE MEDEIROS	5.150,61	2.095,07
JOSE ANTONIO DA SILVEIRA E OUTROS	2.961,89	1.204,78
JOSE ANTONIO GONCALVES	8.473,51	3.446,70
JOSE APARECIDO PEREIRA	1.611,38	655,45
JOSE CANDIDO GERALDO	18.500,00	7.525,08
JOSE CARLOS MACHADO	1.884,63	766,59
JOSE CLEBER CORREA	11.321,13	4.605,00
JOSE COREZOLA ROMAO	4.990,61	2.029,99
JOSE DONIZETTI GOMES E OUTRO	7.155,30	2.910,50
JOSE EDUARDO DA COSTA	5.995,09	2.438,57

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
JOSE EDUARDO ZACCARELLI	1.032,21	419,86
JOSE HENRIQUE FROZONI	6.750,33	2.745,77
JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	546,31	222,22
JOSE MARCELINO FILHO	2.576,52	1.048,03
JOSE MARCOS SANTANA SILVA	3.418,14	1.390,37
JOSE MATHIAS NETO E OUTROS	7.625,10	3.101,60
JOSE NEVES DE ANDRADE	439,01	178,57
JOSE PEREIRA DA COSTA	1.408,26	572,83
JOSE ROBERTO PAIVA	10.330,49	4.202,04
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	1.630,00	663,02
KIMBERLY CLARK BRASIL IND E COM DE PROD DE HIGIENE LTDA.	3.407,86	1.386,19
KOBOLD MFS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS	2.697.528,76	1.097.250,30
LABORAVES COM PROD AGROPECUARIOS LT	311,80	126,83
LAERCIO ANTONIO ARANTES E OUTROS	5.869,15	2.387,34
LASARO SERGIO DIAS	12.852,70	5.227,98
LATICINIOS A R P L A M LTDA	175.905,00	71.551,35
LATICINIOS J L LTDA.	2.396.320,19	974.730,31
LEITE FAZENDA BELA VISTA LTDA.	31.720,00	12.902,47
LENA & CIA LTDA.	5.033,50	2.047,43
LOG IN LOGISTICA INTERMODAL S/A.	2.795,70	1.137,18
LUCAS BORGES DE PAULA	1.123,55	457,02
LUIS FERNANDO GONÇALVES	2.700,00	1.098,26
LUIS FERNANDO LOPES MACARI E OUTROS	735,53	299,19
LUIZ ALBERTO FERRARI	415,72	169,10
LUIZ ANTONIO DA SILVA	285,55	116,15
LUIZ AUGUSTO BERTANI	615,16	250,22
MANOEL DE JESUS DOS SANTOS E OUTROS	2.549,63	1.037,09
MARCELO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS	1.141,88	464,47
MARCIO BRAZ DE SOUZA	4.805,47	1.954,68
MARCIO OLIVEIRA DE DEUS	-	5.816,69
MARCOS AURELIO SOARES	4.558,05	1.854,04
MARCOS JOSE ROSSI E OUTRO	2.075,82	844,36
MARCOS PEREIRA VILLELA	6.493,75	2.641,41
MARIA ALICE DIAS CAPOZOLI	9.760,79	3.970,31
MARIA APARECIDA WESTIN	10.869,82	4.421,42
MARIA AUGUSTA DE FIGUEIREDO E OUTROS	1.116,71	454,23

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
MARIA BORGES DOS SANTOS	6.897,47	2.805,62
MARIA DE FATIMA PORFIRIO DAMIAN E OUTROS	7.806,00	3.175,18
MARKEM IMAJE IDENTIFICACAO DE PRODUTOS LTDA.	287,70	117,03
MARLOG BRASIL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA.	252.239,35	102.601,21
MATUSALEM LIMA DA CRUZ	5.674,45	2.308,15
MAURICIO PIASSA 05906757880	480,00	195,25
MAURILIO JACINTO FERREIRA	3.116,06	1.267,49
MAURO GABRIEL DA FONSECA	3.077,75	1.251,91
META AUTOMACAO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	2.724,00	1.108,02
METALLOYS E CHEMICALS COMERICAL LTDA.	11.284,59	4.590,13
MIGUEL KODJA NETO	5.700,68	2.318,82
MILTON JOSE DA COSTA	1.558,24	633,83
MOREPAR PARTICIPACOES LTDA.	4.500,00	1.830,43
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	10.380,09	4.222,22
NEOGRIDE SOFTWARE S/A.	1.970,74	801,62
ODELIO MOURA DE SOUSA	1.794,25	729,83
ORIVALDO BENTO DA SILVA	630,65	256,52
OSMAR RODARTE NETO	4.044,70	1.645,23
OSVALDO DE PAULA	3.344,10	1.360,25
PAULO CESAR BRANDOLEZI E OUTRO	7.190,27	2.924,72
PAULO HENRIQUE CORREA BAPTISTELLA	47.949,54	19.504,02
PEDRO ANTONIO FERREIRA	69,15	28,13
PEDRO CARVALHO RIBEIRO	-	492,78
PEDRO PAULO PAULINO	793,43	322,74
PEDRO ROSENDO DA SILVA	1.865,57	758,84
PENTARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA.	181.435,44	73.800,91
PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA.	1.522,10	619,13
PROMILK LATICINIOS LTDA.	150.684,20	61.292,50
QUICK LOGISTICA LTDA.	44.236,33	17.993,63
RAISIO STAEST US INC	79.750,65	32.439,48
RODRIGO FREIRE ELIAS E OUTROS	640,91	260,70
RODRIGO HENRIQUE MENDES	150,80	61,34
ROGERIO DA SILVA	561,77	228,51
SAMUEL MORAIS DA SILVA	3.935,73	1.600,90
SEARA ALIMENTOS LTDA.	45.000,00	18.304,26

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
SEBASTIAO BUENO DOS REIS	1.159,22	471,53
SEBASTIAO LOPES DA SILVA	1.629,56	662,84
SERASA S/A.	615,50	250,36
SERGIO ANTONIO DE LIMA	5.747,03	2.337,67
SERGIO TALAMONI E OUTRA	561,77	228,51
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS	845,47	343,90
SOL EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI	125.041,50	50.862,04
SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A	87.676,00	35.663,20
SUPERMERCADO CELMA DA INCONFIDENCIA LTDA.	2.500,00	1.016,90
SUPERMERCADO TOME E TOME LTDA.	415,82	169,14
SVI CARGO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL LTDA.	9.206,25	3.744,75
T. G. LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.	221,59	90,13
TEAM CREATIF DESIGN LTDA.	4.854,66	1.974,69
THIAGO TAVARES SILVA.	2.400,00	976,23
TRANSFRIOS TRANSPORTES LTDA.	1.023,32	416,25
TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	105,26	42,82
TRANSLEITE TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.	1.558,56	633,96
TRANSPORTADORA CAP MINAS LTDA.	36.216,77	14.731,58
TRANSPORTADORA CAP MOCOCA EIRELI	96.630,33	39.305,48
TRANSPORTADORA GUSMAO E GUSMAO LTDA.	13.526,27	5.501,96
TRANSPORTADORA MARCHIORI LTDA.	16.091,55	6.545,42
TRANSPORTES MASO LTDA.	5.200,00	2.115,16
TRANSPORTES OURO BRANCO LTDA.	136.900,35	55.685,76
TRANSPORTES RODOVIA SUL LTDA.	4.545,45	1.848,91
TROPFRUIT NORDESTE S/A.	7.800,00	3.172,74
UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A.	12.454,74	5.066,11
UNIS GROUP REPARACAO ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.	2.340,90	952,19
VALDIVINO GONCALVES PIRES	241,76	98,34
VALFILM MG INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	50.563,76	20.567,38
VALFILM NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.	46.753,07	19.017,34
VALFORTE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI	900,00	366,09
VALOR DISTRIBUICAO E SERVICOS DE VAREJO LTDA.	56,14	22,84
VALOR ECONOMICO S/A.	445,20	181,09
VANDERLEI DA CRUZ ALVES	1.230,96	500,71

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
VANDERLEI FERREIRA DA SILVA	1.665,59	677,50
VITOR DO CARMO DA SILVA E OUTROS	6.160,96	2.506,04
VITOR MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1.050,52	427,31
VWR PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.	4.850,00	1.972,79
W BURGER VALVULAS DE SEGURANCA E ALIVIO LTDA.	450,00	183,04
WALDIR DELANO ABU GANNAM	6.959,65	2.830,92
WELLINGTON JOSE CARNEIRO	4.929,81	2.005,26
WELLYNGTON NOGUEIRA LIMA	3.061,86	1.245,45
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	5.611,31	2.282,46
WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA	9.865,34	4.012,84
Total	15.444.887,94	6.288.692,12

Esta Auxiliar do Juízo frisa que continuará diligenciando no sentido de obter os dados bancários de todos os credores inscritos no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, a fim de que todos eles sejam contemplados com o pagamento de seus créditos.

II.IV - CLASSE IV – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início no mês de junho de 2019 e término previsto para o mês de março de 2027.

Convém pontuar, ademais, que, em que pese o PRJ tenha previsto que os pagamentos da referida classe se iniciariam após a carência de 01 (um) ano, a contar da r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018), tem-se que a Recuperanda adotou, como termo inicial dos pagamentos, a data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico, da r. decisão homologatória, a qual ocorreu em 23/05/2018.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Na sequência, demonstra-se os valores efetivamente pagos, os quais foram apurados até o mês de dezembro de 2021, aos credores inscritos nesta classe, conforme segue:

Relação de Credores	Total Pago
ALAN SANAVIO FERREIRA ME	1.228,45
ALCARR SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI EPP	1.148,60
ATN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	1.135,08
AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REP COMERCIAL LTDA. EPP	860,72
BICOM COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA. EPP	970,15
BOLT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. ME	899,26
CONTROLFIT SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. ME	1.100,63
COPIAR BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS P. IMPRESSAO LTDA. ME	926,02
D A P MAURUTO TRANSPORTE ME	1.385,33
DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - EPP	1.785,62
DOBEFRIO REFRIGERACAO LTDA. ME	2.473,45
DOCE PRECO E CIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP	9,68
IMC REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. ME	1.467,00
MAQ TEC ARARAS COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA. ME	594,20
MÁQUINAS LEONARDI LTDA. - EPP	647,93
MARLY MEIRE BONASIO FLORES EPP	781,76
MECANICA DIESEL R M S SERVICOS E PECAS LTDA. ME	711,89
METALQUALI TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP	1.479,75
MURILO DALDOSSO LEMES ME	845,64
MVR TRANSPORTES E TECNOLOGIALTDA ME	4.058,03
ON LINE SAC SERVIÇOS EIRELI - EPP	136,36
PARAFUSOS PEDREIRA LTDA. ME	865,27
RCP LOGÍSTICA LTDA. - EPP	207,79
RETIFICA PESADA ITATIBA LTDA. ME	1.125,75
SIDILENE FARIA DE MENDONCA ME	1.717,93
T. HOFFMAN TRANSPORTES - ME	839,75
TRANSKUHL TRANSPORTADORA LTDA. ME	1.462,38
TRANSLIBANESA LTDA ME	907,04
TRANSPORTADORA ARENA LTDA. EPP	6.832,55
TRANSPORTES CAVARZAN LTDA. EPP	3.262,46

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TRM TRANSPORTES RODOMODAL LTDA. EPP	5.101,60
VALRIPES MASSARI TRANSPORTES - ME	1.299,92
Total	48.267,99

Menciona-se, ainda, que os credores relacionados na tabela abaixo forneceram seus dados bancários, no entanto, até a data das apurações (dezembro de 2021), não foram apresentados a esta Auxiliar, os respectivos comprovantes dos pagamentos dos créditos em comento:

Relação de Credores	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
BRATAL EQUIPAMENTOS HIDRAULICO LTDA. EPP	600,00	244,06
COMERCIO DE MADEIRAS BUZO LTDA. ME	1.000,00	406,76
DAVI VASCONCELOS DE SOUZA-ME	646,85	263,11
J R CAMARGO COM E LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	12.593,33	5.122,48
LABIOTEC CONSULTORIA E ANALISES - ME	500,00	203,38
MAJ FABRIN MECANICA LTDA. ME	6.303,00	2.563,82
MB SOLUCOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP	4.370,00	1.777,55
MOREIRA DA SILVA & MOREIRA DA SILVA LTDA. - ME	360,00	146,43
PEDREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA. ME	316,60	128,78
PROTECTA VALE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. EPP	2.490,00	1.012,84
SENSUS COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. EPP	460,00	187,11
SIMONE CRISTINA MASCARIN CHIARADIA ME	18.924,00	7.697,55
Total	48.563,78	19.753,87

No mais, em relação aos credores que receberam o pagamento de seus créditos, esta Administradora Judicial, atenta aos termos das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial, constatou que alguns dos valores adimplidos divergem daqueles de fato devidos, posto que, em alguns casos, a Recuperanda efetuou **pagamentos em valor a menor**, os quais perfazem a quantia total de R\$ 14.053,43 (quatorze mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diferenças Apuradas a Menor	
Relação de Credores	Total Pago
ALAN SANAVIO FERREIRA ME	(380,39)
ALCARR SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI EPP	(342,09)
ATN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	(152,36)
AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REP COMERCIAL LTDA. EPP	(204,00)
BOLT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. ME	(222,47)
BRATAL EQUIPAMENTOS HIDRAULICO LTDA. EPP	(248,43)
COMERCIO DE MADEIRAS BUZO LTDA. ME	(414,97)
D A P MAURUTO TRANSPORTE ME	(464,68)
DAVI VASCONCELOS DE SOUZA-ME	(267,89)
IMC REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. ME	(494,84)
J R CAMARGO COM E LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP	(1.096,41)
LABIOTEC CONSULTORIA E ANALISES - ME	(206,42)
MAJ FABRIN MECANICA LTDA. ME	(934,82)
MAQ TEC ARARAS COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA. ME	(4,70)
MÁQUINAS LEONARDI LTDA. - EPP	(104,80)
MARLY MEIRE BONASIO FLORES EPP	(166,14)
MB SOLUCOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP	(885,18)
MECANICA DIESEL R M S SERVICOS E PECAS LTDA. ME	(6,61)
METALQUALI TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP	(35,09)
MOREIRA DA SILVA & MOREIRA DA SILVA LTDA. - ME	(148,85)
MURILO DALDOSSO LEMES ME	(95,61)
ON LINE SAC SERVIÇOS EIRELI - EPP	(960,83)
PARAFUSOS PEDREIRA LTDA. ME	(93,54)
PEDREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA. ME	(130,89)
PROTECTA VALE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. EPP	(836,89)
RETIFICA PESADA ITATIBA LTDA. ME	(65,95)
SENSUS COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. EPP	(189,86)
SIDILENE FARIA DE MENDONCA ME	(615,19)
SIMONE CRISTINA MASCARIN CHIARADIA ME	(1.259,02)
T. HOFFMAN TRANSPORTES - ME	(96,29)
TRANSKUHL TRANSPORTADORA LTDA. ME	(1.227,16)
TRANSLIBANESA LTDA. ME	(76,45)
TRANSPORTES CAVARZAN LTDA. EPP	(1.357,72)

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VALRIPES MASSARI TRANSPORTES - ME	(266,88)
Total	(14.053,43)

Além do mais, relata-se que, em outros casos, a Recuperanda efetuou **pagamentos a maior**, em dissonância aos valores que deveriam ser, de fato, adimplidos, mensurados de acordo com os termos constantes no Plano de Recuperação Judicial, os quais perfazem a quantia total de R\$ 1.938,17 (mil, novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), atualizada até o mês de dezembro de 2021, conforme demonstrado abaixo:

Diferenças Apuradas a Maior	
Relação de Credores	Total Pago
BICOM COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA. EPP	51,00
CONTROLFIT SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. ME	24,93
COPIAR BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS P. IMPRESSAO LTDA. ME	39,97
DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - EPP	254,65
DOBEFRIO REFRIGERACAO LTDA. ME	426,31
MVR TRANSPORTES E TECNOLOGIALTDA. ME	221,03
RCP LOGÍSTICA LTDA. - EPP	32,49
TRANSPORTADORA ARENA LTDA. EPP	536,73
TRM TRANSPORTES RODOMODAL LTDA. EPP	351,06
Total	1.938,17

Por derradeiro, insta informar que existem, na referida classe de credores, 147 (cento e quarenta e sete) credores que não foram pagos, com a justificativa de não terem apresentado, à Recuperanda, os seus dados bancários, sendo eles os abaixo listados:

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
A B SERVIÇOS E TRANSPORTES URGENTES LTDA. EPP	1.515,82	616,58
A C GARCIA LEITE ME	1.096,45	445,99
A LACERDA DIAS EPP	15.123,36	6.151,60
A S SANCHES TRANSPORTES ME	13.827,10	5.624,33

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
ABACOM SOM SERV E IMP DE EQ INDUSTRIAIS EIRELI EPP	2.713,00	1.103,54
ABC IND DE COM DE MATRS PLASTICOS LT ME	280,00	113,89
ALEX E BIA REPRESENTACOES LTDA. ME	459,09	186,74
ANDRINI REPRESENTACAO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA. ME	6.470,79	2.632,07
ANTONIO PEDRO GONCALVES ME	675,91	274,93
APR SERVICE COM E INST DE SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP	811,00	329,88
ARPLAM TRANSPORTES LTDA. EPP	23.155,00	9.418,56
AUTO VIAÇÃO SILVATUR LTDA. EPP	56.680,00	23.055,23
AUTO VIDROS E ACESSORIOS ROBERTTI LTDA - ME	163,47	66,49
BIMBATTI E OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. ME	11.902,06	4.841,30
BRABO E REIS LTDA. ME	2.066,49	840,57
C M DE JESUS AMORIM ME	47.573,35	19.351,00
C2K PARTS COMERCIO LTDA. ME	3.846,90	1.564,77
CAMILO DE ALMEIDA BRITO EPP	1.052,05	427,93
CAMP AGRI COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME	383,51	156,00
CAMP CARGAS TRANSP E LOGISTICA LTDA. EPP	69.695,18	28.349,30
CASA DAS BATERIAS A. C. LTDA. - ME	251,09	102,13
CASA DE MÓVEIS BROGLIO LTDA. - EPP	2.271,00	923,75
CARLOS EDUARDO ZANELATTO JAGUARIUNA ME	4.417,32	1.796,79
CARLOS HENRIQUE SOUZA ZANI ME	939,00	381,95
CHAMILIO ALVES DE MELO TRANSPORTE DE CARGAS ME	8.377,40	3.407,60
CJM TRANSPORTES AMPARO LTDA. ME	7.198,36	2.928,01
CLAUDIA DOS REIS TRANSPORTES LTDA. ME	88.229,03	35.888,15
CLODOALDO DA SILVA ALVES E CIA LTDA. ME	5.079,36	2.066,09
COMERCIAL AMPARENSE DE MAT ELETRICO LTDA. EPP	3.050,76	1.240,93
COMÉRIO DE BATERIAS PALANCH E MOREIRA LTDA. - ME	300,00	122,03

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
COMERCIO REPRES. E TRANSPORTES SAO JORGE GUERREIRO LTDA. ME	334,71	136,15
CONCEPTOIL COM TRAN E REP C.DE OLEOS E GORDURAS EIRELI EPP	67.233,00	27.347,78
CONSULTE CONSULTORIA E ASS EM RELACOES GOVERNAMENTAIS EPP	13.999,99	5.694,65
CONSTRUMAIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP	2.000,00	813,52
COSMOFIX LACRES EIRELI - EPP	118,00	48,00
D J MARCATO E FILHO LTDA. ME	140,00	56,95
DAL MASTER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. ME	147,06	59,82
DANIEL E DANIEL TRANSPORTE E COM DE LATICINIOS LTDA. ME	1.366,24	555,73
DIOGO POLITTI ME	52,82	21,49
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS DOIS IRMAOS LTDA. ME	91,20	37,10
DOISDU PROMOCOES DE VENDAS LTDA. ME	13.753,25	5.594,29
DOUGLAS CONSULTORIA PROJETOS ENGENHARIA SOCIEDADE LTDA. EPP	5.166,66	2.101,60
DSA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP	2.600,00	1.057,58
E DO CARMO HUMEL ME	7.432,00	3.023,05
EBA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. ME	24.175,81	9.833,78
EBERSON DILAMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES E CIA LTDA. - ME	10.262,54	4.174,40
EMPREITEIRA E FUNDACOES H.R.G LTDA. ME	3.677,50	1.495,86
ES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - ME	510,80	207,77
EUNICE FARIA DA COSTA ANGELO ME	26.929,02	10.953,68
EXPRESSO REGIANI TRANSPORTES LTDA. ME	54.921,46	22.339,92
FERIANI ZANETI E CIA LTDA EPP	22,08	8,98
FIDELIZE REPRESENTACOES LTDA. ME	123,44	50,21
GABRIEL SOALHEIRO PEREIRA CASTRO ME	5.393,92	2.194,04
GAMA CENTRI COMERCIO E REPARACAO DE EQUIP EIRELI EPP	2.100,00	854,20
GUACU LEITOS ARAMADOS EIRELI ME	7.125,00	2.898,17
GUSTAVO CAETANO ME	1.426,84	580,38

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
H R A ELETRONICOS LTDA. ME	683,60	278,06
HENRIQUE RUBIA ME	5.459,43	2.220,68
HI POTESSE TESTE ELETRICO LTDA. ME	640,00	260,33
HILDA APARECIDA PRIMON DE SOUZA ME	173,38	70,52
ITAQUA IND E COM DE RESISTENCIAS ELÉTRICAS LTDA. - EPP	1.200,00	488,11
IVALDO LEONEL DA SILVA ME	4.072,76	1.656,64
J E CARDOSO TRANSPORTES EPP	31.156,23	12.673,15
J L R GONCALVES TRASPORTES ME	2.449,88	996,52
J R NICOLETTI REPRESENTACOES COMERCIAIS ME	1.510,55	614,43
J.R.VIGATO EIRELI EPP	900,00	366,09
JAM FABRIN MECANICA LTDA. ME	35.479,68	14.431,76
JH PNEUS COMERCIO E VULCANIZACAO LTDA. ME	900,00	366,09
JOAO PAULO TEIXEIRA MASSARI ME	859,00	349,41
JOEL INACIO - TRANSPORTES - ME	6.242,32	2.539,13
JOELMA NUNES MACHADO EIRELI ME	4.148,18	1.687,32
JOSE LUIS MARCON EPP	380,00	154,57
JOSE PACIFICO CAROLA TRANSPORTES ME	7.496,32	3.049,21
JRR URBANO TRANSPORTES ME	3.189,53	1.297,38
L B PROMOCOES DE VENDAS LTDA. ME	48.840,27	19.866,33
L C LEME E CIA LTDA. ME	75,00	30,51
L V DE ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS ME	2.284,84	929,38
LIDER AUTO PECAS DE AMPARO LTDA. EPP	5.460,00	2.220,92
LILIAN REGINA CUNHA DE SENA ME	7.189,00	2.924,21
LUCAS SANAVIO DOS SANTOS ME	1.915,21	779,03
LUIS ANGELO ISEIS TRANSPORTES ME	12.675,64	5.155,96
LUIS CARLOS RAFAEL TEIXEIRA TRANSPORTES ME	2.429,50	988,23
M A AMARAL TRANSPORTES LTDA. ME	1.430,64	581,93
M F A TRANSPORTADORA LTDA. EPP	2.224,12	904,69
MANDA LA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. ME	1.101,19	447,92
MARCELO AFONSO TIOZZO TRANSPORTE DE CARGAS ME	19.319,74	7.858,52
MARCIA SILVA LACERDA EXPEREDIAO ME	10.000,00	4.067,61
MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA EPP	34,00	13,83

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
MONS ALIMENTAIRE LTDA. ME	18.477,41	7.515,90
MR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP	42.355,00	17.228,37
OMNI TECH IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. EPP	7.372,58	2.998,88
PALANCH E TONELOTO LTDA EPP	1.069,40	434,99
PAULO C DE MARCHI E CIA LTDA. ME	167,66	68,20
PEREIRA E SANGLARD REPRESENTACOES LTDA. ME	79,14	32,19
PIZZOLO REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP	140,00	56,95
PLANO DE DESENVOLVIMENTO E CRIACAO LIMITADA ME	8.500,00	3.457,47
PLISVED COMÉRCIO DE VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME	1.790,00	728,10
PRIME COFFEE COM MANUT E LOC DE MAQ CAFE LTDA. ME	1.058,00	430,35
PROAUDI E ADVISER CONSULTORIA TRIBUTARIA S S LTDA EPP	27.491,61	11.182,52
PROCEEDINGS IND E COML DE ALIMENTOS LTDA. EPP	4.842,00	1.969,54
PSE ELETRIFICACAO LTDA. ME	890,00	362,02
R B M COM ASSIST TEC DE MOTORES BOMBAS HID LTDA. EPP	2.100,00	854,20
RAE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA. ME	11.131,41	4.527,83
RAPIDO TRANSPORTE GR LTDA. ME	77.507,42	31.527,02
REALIZA ASSESSORIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP	473,00	192,40
RETENLINS COMERCIO DE RETENTORES LTDA. EPP	20.015,38	8.141,48
RETIFICA DE MOTORES IRMÃOS BORIN LTDA. - EPP	782,16	318,15
RGC REVISTAS E LIVROS LTDA. ME	4.039,21	1.642,99
ROBSON FLAVIO FERRAREZI EPP	1.039,20	422,71
RODRIGO DE BENEDICTIS ME	2.000,00	813,52
ROSEMIRO E MARCELINO TRANSPORTES LTDA. ME	6.349,20	2.582,61
SANDRO ROBERTO PASCUCI ME	18.318,36	7.451,20
SAUTITEC AUTOMACAO E MANUT INDUSTRIAL LTDA. ME	14.500,00	5.898,04

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
SEGATO E SEGATO LUBRIFICANTES LTDA.-ME	467,00	189,96
SÉRGIO ROBERTO MICHELINI - ME	1.440,00	585,74
SHIZ REPRES E COM DE PRODS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME	1.063,05	432,41
SILVIO BUENO ESQUADRIAS ME	5.600,00	2.277,86
SSX COMMODITIES COMERCIAL LTDA. ME	1.850,00	752,51
T DAGO TRANSPORTES LTDA. EPP	2.420,84	984,70
T.M.E DA SILVA TRANSP.DE PRODUTOS QUIMICOS ME	2.100,00	854,20
TATIANA BROISLER VACHIANO ME	7.031,05	2.859,96
TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - ME	10.110,68	4.112,63
TRANSLEITE FERREIRA E DA SILVA TRANSPORTES LTDA ME	295,23	120,09
TRANSPORTADORA CURINGA LT ME	17.863,51	7.266,18
TRANSPORTADORA FLORIANO E FLORIANO LTDA. ME	44.741,73	18.199,20
TRANSPORTADORA GERBI LTDA EPP	3.207,59	1.304,72
TRANSPORTADORA LOBO E LOBO LTDA. - EPP	2.943,21	1.197,18
TRANSPORTADORA LOPES E FILHO LTDA. EPP	5.620,90	2.286,36
TRANSPORTADORA NOVA AMPARO LTDA. ME	29.092,90	11.833,87
TRANSPORTADORA NOVO HORIZONTE EIRELI ME	191.946,41	78.076,37
TRANSPORTADORA RIO BRANCO LTDA. ME	1.984,42	807,19
TRANSPORTADORA RMBR LTDA. ME	373,80	152,05
TRANSPORTADORA SILVA E MARCHIORI LTDA. ME	15.371,22	6.252,42
TRANSPORTADORA STARMILK LTDA. ME	3.291,40	1.338,81
TRANSPORTADORA VITHAIS LTDA. ME	1.800,38	732,32
TRANSPORTES MENDES LTDA. ME	22.440,00	9.127,72
TRANSPRADO COLETA AMBIENTAL LTDA. EPP	1.297,75	527,87
V S SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - ME	74,00	30,10
VAGNER FERREIRA DA SILVA 07074580643 ME	14.631,23	5.951,42
VALMIR FANTI - ME	13.152,50	5.349,93

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Relação de Credores Sem Dados Bancários	Crédito QGC	Crédito Líquido Atualizado
VIRGINI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. ME	9.625,24	3.915,18
VOORSLUYS E CARREIRO GESTAO EMPRESARIAL LTDA. EPP	19.720,68	8.021,61
VPS LOG TRANSPORTES LTDA. ME	57.022,56	23.194,57
VVR TRANSPORTES LTDA. ME	130.616,42	53.129,70
W A MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - ME	10.000,00	4.067,61
W. F. EXTINTORES LTDA. - ME	561,00	228,19
YASUMURA E YASUMURA LTDA. ME	5.577,28	2.268,62
Total	1.760.449,32	716.082,65

Nesse espeque, esta Auxiliar informa que, tendo verificado a ausência de pagamento a mais de 160 (cento e sessenta) credores desta classe, em razão destes não terem fornecido os seus dados bancários para pagamento, iniciou diligência interna, a qual conta com mais de 03 (três) colaboradores, objetivando entrar em contato com os credores "omissos ou ausentes", momento no qual conseguiu os dados bancários de vários deles, restando, ainda, 147 (cento e quarenta e sete) credores sem o envio de dados bancários.

Esta Auxiliar do Juízo frisa que continuará diligenciando no sentido de obter os dados bancários de todos os credores inscritos no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, a fim de que todos eles sejam contemplados com o pagamento de seus créditos.

II.V – CREDITORES PARCEIROS E ESSENCIAIS

Conforme previsto no aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pela comunidade de credores, o qual foi elaborado durante o próprio conclave assemblear (fls. 4.362/4.363), os pagamentos aos credores alocados nesta classe se iniciaram no mês de agosto de 2018.

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Cumpra aduzir que **apenas o credor TETRA PAK LTDA. atendeu aos requisitos previstos no PRJ**, podendo, assim, classificar-se como credor parceiro e essencial.

Nesse espeque, segundo relatado no tópico I.V desta manifestação, o crédito do credor parceiro e essencial poderia ser quitado por meio de compensação com bônus de crédito. O bônus, para fins de compensação, no âmbito da Recuperação Judicial, era apurado com base na aplicação do percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o bônus obtido junto ao credor naquele respectivo trimestre, limitado ao valor da parcela trimestral. Sendo o bônus insuficiente para a compensação da parcela, eventual diferença apurada deveria ser adimplida por pagamento complementar.

Nesse diapasão, demonstra-se, abaixo, o montante das compensações dos bônus e dos pagamentos complementares efetuados ao referido credor, os quais foram apurados até o mês de dezembro de 2021:

Relação de Credores	Total Pago
TETRA PAK LTDA.	2.218.970,49
Total	2.218.970,49

Destaca-se, outrossim, que o pagamento da 9ª (nona) parcela, com vencimento em 15/08/2020, segundo informações fornecidas pela Recuperanda, foi compensado com notas de crédito emitidas nos meses de dezembro/2018 e janeiro/2019.

Contudo, esta Auxiliar do Juízo entende que a compensação da parcela trimestral devida deve ser feita com as notas de crédito emitidas naquele respectivo trimestre. Nesse espeque, solicitou-se a regularização e adimplemento do saldo residual da 9ª (nona) parcela devida, após a compensação do bônus apurado no seu respectivo trimestre.

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além disso, esta Administradora Judicial identificou que algumas notas de crédito foram emitidas após o encerramento da relação comercial entre as partes, **a qual ocorreu em 31/12/2020**, conforme disposto no contrato em referência. Em razão disso, esta Auxiliar solicitou esclarecimentos à Recuperanda, tendo ela, em resposta, sinalizado que, embora as cartas de crédito tenham sido emitidas após o fim da relação comercial, os bônus são provenientes de operações ocorridas no ano de 2020, motivo pelo qual foram utilizados para a compensação da parcela com vencimento em 15/02/2021.

No mais, cumpre relatar que, considerando-se o fim da relação comercial com a Devedora, a credora TETRA PAK LTDA., desde 31 de dezembro de 2020, não atende mais aos requisitos necessários para se manter como credor parceiro/essencial.

Desse modo, o saldo remanescente do crédito, no valor de R\$ 5.760.358,26 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), deverá ser adimplido nos termos dispostos para a Classe III, relativa aos credores quirografários, a qual se classifica o respectivo crédito.

Dito isso, cumpre relatar que os valores pagos relativos à 9ª (nona), 10ª (décima) e 11ª (décima primeira) parcelas, divergem daqueles de fato devidos, mensurados em conformidade com o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, posto que a Recuperanda efetuou **pagamentos em valores inferiores ao apurado**, sendo que a diferença global, atualizada até a data de 31/12/2021, perfaz a quantia total de R\$ 170.839,01 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e um centavo), conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Total Diferença
TETRA PAK LTDA.	(170.839,01)
Total	(170.839,01)

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Explica-se, ainda, que a diferença apurada acima foi gerada em função das seguintes razões: **i)** interrupção dos encargos financeiros, entre o período da Assembleia Geral de Credores até a data do vencimento da 1ª (primeira) parcela; **ii)** cômputo dos encargos financeiros já quitados, na base de cálculo para apuração da parcela do mês subsequente; e **iii)** compensação de bônus insuficiente para a quitação da 9ª (nona parcela).

Por derradeiro, rememora-se que, por meio de r. decisão proferida nos autos do Incidente de Exibição de Documento ou Coisa Cível nº 0002206-23.2020.8.26.0022, proposto pela Recuperanda, o N. Juízo havia concedido em parte a tutela provisória de urgência requerida pela Devedora, para impor à credora Tetra Pak que esta se abstivesse de realizar novas retenções quanto aos eventuais saldos residuais de créditos compensáveis.

Recentemente, na data de 06/01/2022, o D. Juízo proferiu r. decisão na qual entendeu que a Tetra Pak empresta interpretação equivocada à cláusula do Plano, em relação à previsão de "aceleração dos pagamentos".

Nesse sentido, o MM. Juízo confirmou a tutela de urgência anteriormente concedida, tendo consignado que o valor de R\$ 4.762.166,78 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), fruto da soma das sobras periódicas de compensações trimestrais entre as parcelas do crédito concursal por elas devidas, é incontroverso.

Em relação à forma de ressarcimento do valor mencionado acima, o D. Juízo estabeleceu que poderá haver compensação parcial (abatimento) entre créditos e débitos que contrapõem as partes, devendo estas realizarem um acordo acerca dos títulos que haviam sido protestados.

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Posto isto, esta Administradora Judicial está aguardando o transcurso do prazo concedido pelo N. Juízo, para que as partes tragam aos autos do Incidente o acordo que deverá ser entabulado, a fim de que possa ser feita a análise de seus termos.

II.VI – JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

Relata-se que, embora o Plano seja omissivo quanto à aplicação de juros, a Recuperanda adotou juros simples na conversão da taxa, para fins de atualização dos créditos, até a data da Assembleia Geral de Credores, ocorrida em 22/03/2018, e a partir da data mencionada, verifica-se que a Recuperanda adotou a conversão com base nos juros compostos.

Nesse espeque, após a análise da forma de aplicação dos juros, e, ainda, tendo em vista que, conforme mencionado, o PRJ é omissivo, bem como que a diferença em percentual da taxa de juros é razoavelmente imaterial, comparando-se os juros simples com os juros compostos, sendo que o Plano prevê os juros à razão de 1% (um por cento) ao ano, esta Administradora Judicial informa que adotou a mesma sistemática utilizada pela Sociedade Empresária.

Por oportuno, importante mencionar que, em relação à Classe II, relativa aos credores com garantia real, esta Auxiliar verificou que a Devedora não computou os encargos financeiros incorridos entre a data da Assembleia Geral de Credores (22/03/2018) e a data da publicação da r. decisão homologatória do PRJ (23/05/2018), o que está em desconformidade com o Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a referida proposta estabelece que os créditos serão atualizados desde a data do pedido de Recuperação Judicial (vide cláusula 3.2, item "c").

Outrossim, quando do pagamento da 1ª (primeira) parcela dos credores arrolados na classe IV – ME e EPP, os encargos financeiros

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

incurridos no período de 23/05/2019 a 23/06/2019 não foram computados para fins de rateio entre os credores da referida classe, em desconformidade, portanto, ao definido no “plano de amortização” (vide cláusula 3.4, item “f”, do PRJ). Contudo, os encargos do período em comento foram adicionados posteriormente, após a apuração das parcelas de cada credor, remanescendo, desta forma, novos valores a título de parcela a ser adimplida.

II.VII – CRÉDITOS RETARDATÁRIOS

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial Consolidado, os pagamentos dos créditos arrolados nas Classes II (Credores com garantia real), III (Quirografários) e IV – ME e EPP, que forem reconhecidos após a publicação do 2º Edital de Credores, ou seja, por meio do trânsito em julgado de decisões proferidas em Incidentes Processuais de Crédito, serão adimplidos de acordo com as condições de pagamento previstas para a classe na qual o crédito em comento será alocado.

Contudo, tendo em vista a previsão de amortização, contida no Plano de Recuperação Judicial, para cada classe de credores, a qual estabelece, em razão disso, um percentual anual a ser pago, esta Administradora Judicial verificou que, ao final dos pagamentos, restará um saldo remanescente a ser quitado para aqueles créditos que vierem a ser reconhecidos após o início dos pagamentos da referida classe.

Nesse sentido, segundo informações prestadas pela Recuperanda, o saldo remanescente, apurado ao final dos pagamentos previstos dos créditos retardatários será liquidado no término do cumprimento do PRJ, respeitando, assim, os prazos contidos na aludida proposta de pagamentos.

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao longo desta petição, observa-se, claramente, que **a Devedora não está cumprindo a contento com os pagamentos aos credores**, de acordo com os termos previstos no Plano Recuperação Judicial. Ou seja, tem-se que **a Sociedade Empresária está em flagrante descumprimento em relação aos pagamentos previstos em sua proposta**, a qual foi homologada pelo N. Juízo.

Conforme mencionado ao longo desta petição, além dos pagamentos estarem sendo feitos em valores diferentes daqueles de fato devidos, apurados de acordo com o Plano, há parcelas inadimplidas, as quais resultaram na apuração de diferenças nos pagamentos, **cujo montante é expressivamente elevado**.

Frisa-se, novamente, que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, de forma administrativa, por meio de diversos e-mails e em reuniões realizadas, que ela regularizasse, imediatamente, os pagamentos aos credores. Contudo, relata-se que a Sociedade Empresária realizou regularizações parciais, remanescendo ainda expressivas diferenças nos pagamentos, conforme demonstrado ao longo desta manifestação.

Além disso, ressalta-se que, quanto aos pagamentos realizados a maior, a Recuperanda deverá entrar em contato com os respectivos credores, de forma administrativa, solicitando a eles a devida devolução das quantias.

Nesse espeque, apresenta-se a síntese das diferenças totais apuradas para cada classe de credores na presente petição:

Classe I - Créditos Trabalhistas	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(513.759,35)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	387.627,91

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Classe II - Créditos com Garantia Real	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(162.592,01)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	0,00

Classe III - Créditos Quirografários	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(602.889,62)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	44.844,66

Classe IV - Créditos ME e EPP	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(14.053,43)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	1.938,17

Credores Parceiros / Essenciais	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(180.705,85)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	9.866,84

Dessa forma, **considerando-se os valores pagos a menor**, chegamos à expressiva quantia devedora de **R\$ 1.474.000,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil reais e vinte e seis centavos)**.

Além disso, cumpre-se sinalizar os credores que **não estão recebendo seus valores por não terem informado seus dados bancários**.

Esta situação, por si só, não culmina em descumprimento do plano pela Recuperanda, porém, analisando-se também a postura da devedora por conta desta situação, vê-se, como dito no transcorrer da peça, que ela **não busca também diligenciar atrás de tal informação.**

Se somarmos todos os valores que já deixaram de ser pagos, relacionados a estes credores, chegamos a expressiva monta de **R\$ 8.053.441,90 (oito milhões, cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**.

Dessa forma, se considerarmos o valor total já pago pela Recuperanda, que monta **R\$ 8.100.333,65 (oito milhões, cem mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, e compararmos com os valores relacionados ao **DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - R\$ 1.474.000,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil reais e vinte e seis centavos)**, somados aos valores não pagos por conta de não terem sido informados os dados bancários - de **R\$ 8.053.441,90 (oito milhões, cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, valores que, como dito, não denotam descumprimento do plano, mas demonstram, minimamente, que a Recuperanda poderia estar diligenciando atrás de tais informações (o que vem sendo feito, há tempos, por esta Administradora Judicial) -, vemos que o valor pago pela Recuperanda, até agora, **é menor do que a metade do que já deveria ter sido pago.**

Sabe-se que as informações relatadas nesta petição são de suma importância, tendo em vista que, segundo disposição do 61, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Plano acarreta, por exigência legal, na convalidação da Recuperação Judicial em Falência.

Além disso, como exaustivamente já relatado nesses autos, pendem ainda de pagamento os valores relativos aos honorários complementares da Administração Judicial referentes a 2020 e 2021, demonstrando a insolvência da Recuperanda e reforçando a sua inviabilidade. Não é demais frisar que a parcela dos honorários complementares desta Auxiliar, relativa ao mês de janeiro/2022, não foi paga na data aprazada e, ainda, quando se deu o adimplemento, a Recuperanda o fez em duas datas

⁶ Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência. § 1º Durante o período estabelecido no caput deste artigo, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convalidação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 desta Lei.

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

diferentes, uma no dia 17/01/2022 e outra no dia 20/01/2022, conforme comprovantes de fls. 11.624/11.625, **alegando não ter caixa para tanto.**

Dessa forma, considerando-se o descumprimento do Plano de Recuperação Judicial por parte da Recuperanda, em valor expressivo total de **R\$ 1.474.000,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil reais e vinte e seis centavos)**, descumprimento este que já foi sinalizado à ela administrativamente, conforme, inclusive, também esta Auxiliar relatou em petições anteriores, nos termos do dever imposto no artigo 22, II, "b"⁷, esta Administradora Judicial **requer a convolação da presente Recuperação Judicial em Falência, nos termos do §1º do artigo 61 da Lei 11.101/2005.**

Ainda, em caráter preliminar e, se o caso, antes da análise da decretação de quebra, esta Administradora Judicial opina, como medida cautelar, que o produto das vendas dos bens, autorizados na r. decisão de fls. 11.423/11.434, seja depositado em juízo, a fim de que tais recursos possam ser utilizados para o adimplemento dos pagamentos dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, e/ou, ainda, para o adimplemento dos honorários complementares em atraso desta Auxiliar.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Amparo (SP), 25 de janeiro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
 Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
 OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
 OAB/SP 268.409

⁷ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

Ana Eliza Alli
OAB/SP 418.616

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

www.brasiltrustee.com.br